



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 1º de maio de 2014 | nº 666

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

SAÚDE

Prefeitura inaugura Unidade de Saúde da Família na Vila Operária

Cerca de 4 mil famílias dos bairros Vila Serena, Veneza, Vale do Sol, Vila Esperança e Jardim Califórnia agora têm atendimento perto de casa. [Página 17](#)



DIVERSIDADE SEXUAL

Nadsex promove a 3ª Caminhada contra a Homofobia

[Página 15](#)

CIRCUITO SESC DE ARTES - 10 DE MAIO

Música, Cinema e Teatro animam o Largo São João

[Página 16](#)



INCLUSÃO

Empregos para pessoas com deficiência será tema de seminário

[Página 15](#)

HOMENAGEM

Jardim Brasil sedia 24ª Festa das Mães

[Página 32](#)

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2111

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falange Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

José Carlos Pinho
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432

Miguel Chibani Bakr
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

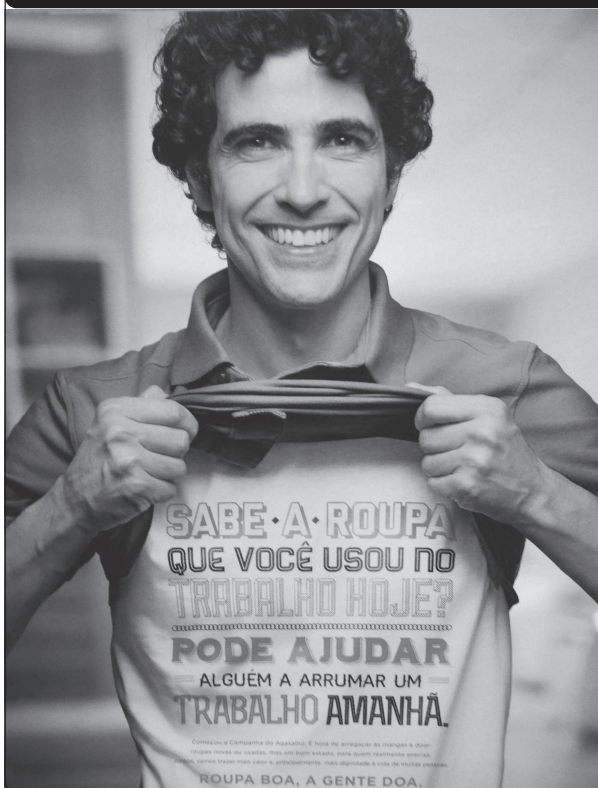
Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DIA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
01	1º DE MAIO CULTURAL E ESPORTIVO	13H	CAIC
03	PROJETO BEM VINDO TURISTA!	09H	POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
03 E 04	VIVA O LARGO SÃO JOÃO	19H30	LARGO SÃO JOÃO
04	ENCONTRO DE VIOLEIROS	16H	MUSEU DO AUTOMÓVEL
08	DIA DA VITÓRIA	09H	LARGO SÃO JOÃO
10	CIRCUITO SESC DE ARTES	17H	LARGO SÃO JOÃO

Campanha do Agasalho 2014

Roupa boa a gente doa!



COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Habitação comunicam a todos os interessados em abertura de empresas nesta cidade e município de Avaré, que anteriormente a qualquer outro procedimento, deverão solicitar junto a Secretaria de Habitação a Certidão de Uso do Solo para a atividade proposta, com definição da atividade e localização para análise competente e posterior emissão da mesma.

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
25/04/14 A 29/04/2014

ILDEMAR IBERECE ÍNDIO DO BRASIL

*04/12/1944 +25/04/2014

MARIA APARECIDA DENGOSI

*15/10/1955 +26/04/2014

SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA

*10/10/1948 +26/04/2014

LARA BEATRIZ B. MELO DA SILVA

*19/04/2009 +27/04/2014

SEVERIANO PALUDO

*15/10/1923 +27/04/2014

EMILY MARIA CAMPOS PROCÓPIO

*16/06/2013 +29/04/2014

MARIA DE LURDES M. BANDEIRAS

*02/02/1933 +29/04/2014

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota

REDAÇÃO E FOTOS

Tomaz Giannetti

DIAGRAMAÇÃO

Givanildo Pereira

DEMONSTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A FEV 2014		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	277.388.000,00	277.388.000,00	43.001.956,65	15,50	43.001.956,65	15,50	234.386.043,35
RECEITAS CORRENTES	235.358.000,00	235.358.000,00	39.988.803,13	16,99	39.988.803,13	16,99	195.369.196,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	51.736.570,00	51.736.570,00	5.342.096,79	10,33	5.342.096,79	10,33	46.394.473,21
Impostos	42.139.000,00	42.139.000,00	4.995.623,57	11,86	4.995.623,57	11,86	37.143.376,43
Taxas	4.323.000,00	4.323.000,00	346.473,22	8,01	346.473,22	8,01	3.976.526,78
Contribuição de Melhoria	5.274.570,00	5.274.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.274.570,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.595.000,00	12.595.000,00	2.325.848,80	18,47	2.325.848,80	18,47	10.269.151,20
Contribuições Sociais	7.068.000,00	7.068.000,00	1.974.089,44	27,93	1.974.089,44	27,93	5.093.910,56
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.527.000,00	5.527.000,00	351.759,36	6,36	351.759,36	6,36	5.175.240,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.907.000,00	3.907.000,00	1.076.294,82	27,55	1.076.294,82	27,55	2.830.705,18
Receitas Imobiliárias	249.000,00	249.000,00	35.213,21	14,14	35.213,21	14,14	213.786,79
Receitas de Valores Mobiliários	3.652.000,00	3.652.000,00	1.040.317,06	28,49	1.040.317,06	28,49	2.611.682,94
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	764,55	12,74	764,55	12,74	5.235,45
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.576.000,00	7.576.000,00	1.342.322,16	17,72	1.342.322,16	17,72	6.233.677,84
Receita de Serviços	7.576.000,00	7.576.000,00	1.342.322,16	17,72	1.342.322,16	17,72	6.233.677,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.365.430,00	148.365.430,00	27.742.391,21	18,70	27.742.391,21	18,70	120.623.038,79
Transferências Intergovernamentais	144.666.430,00	144.666.430,00	27.431.785,73	18,96	27.431.785,73	18,96	117.234.644,27
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	20.538,05	20,33	20.538,05	20,33	80.461,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Convênios	3.591.000,00	3.591.000,00	290.067,43	8,08	290.067,43	8,08	3.300.932,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.178.000,00	11.178.000,00	2.159.849,35	19,32	2.159.849,35	19,32	9.018.150,65
Multas e Juros de Mora	2.331.000,00	2.331.000,00	502.916,14	21,58	502.916,14	21,58	1.828.083,86
Indenizações e Restituições	323.000,00	323.000,00	121.615,37	37,65	121.615,37	37,65	201.384,63
Receita da Dívida Ativa	6.172.000,00	6.172.000,00	1.064.710,07	17,25	1.064.710,07	17,25	5.107.289,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.352.000,00	2.352.000,00	470.607,77	20,01	470.607,77	20,01	1.881.392,23
RECEITAS DE CAPITAL	42.030.000,00	42.030.000,00	3.013.153,52	7,17	3.013.153,52	7,17	39.016.846,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Móveis	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.559.000,00	41.559.000,00	3.013.153,52	7,25	3.013.153,52	7,25	38.545.846,48
Transferências Intergovernamentais	12.624.000,00	12.624.000,00	557.577,09	4,42	557.577,09	4,42	12.066.422,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	28.935.000,00	28.935.000,00	2.455.576,43	8,49	2.455.576,43	8,49	26.479.423,57
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.647.184,22	15,52	1.647.184,22	15,52	8.964.815,78
Receita de Contribuições	10.612.000,00	10.612.000,00	1.647.184,22	15,52	1.647.184,22	15,52	8.964.815,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	288.000.000,00	288.000.000,00	44.649.140,87	15,50	44.649.140,87	15,50	243.350.859,13

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A FEV 2014		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	288.000.000,00	288.000.000,00	44.649.140,87	15,50	44.649.140,87	15,50	243.350.859,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	288.000.000,00	288.000.000,00	44.649.140,87	15,50	44.649.140,87	15,50	243.350.859,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 de 3

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)		
						BIMESTRE	JAN A FEV 2014 (g)			% (g/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	278.267.000,00	2.179.000,00	280.446.000,65	44.999.600,65	44.999.600,65	21.714.343,07	21.714.343,07	0,00	7,74	258.731.656,93
DESPESAS CORRENTES	197.689.000,00	2.577.202,72	200.266.202,72	40.619.677,01	40.619.677,01	21.036.081,46	21.036.081,46	0,00	10,50	179.230.121,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.519.000,00	-1.061.000,00	93.458.000,00	15.883.449,19	15.883.449,19	15.035.093,77	15.035.093,77	0,00	16,09	78.422.906,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.120.000,00	3.638.202,72	106.758.202,72	24.736.227,82	24.736.227,82	6.000.987,69	6.000.987,69	0,00	5,62	100.757.215,03
DESPESAS DE CAPITAL	64.969.125,00	-398.202,72	64.570.922,28	4.379.923,64	4.379.923,64	678.261,61	678.261,61	0,00	1,05	63.892.660,67
INVESTIMENTOS	58.767.125,00	-398.202,72	58.368.922,28	577.253,64	577.253,64	38.239,11	38.239,11	0,00	0,07	58.330.683,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.172.000,00	0,00	6.172.000,00	3.802.670,00	3.802.670,00	640.022,50	640.022,50	0,00	10,37	5.531.977,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.608.875,00	0,00	15.608.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.608.875,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.733.000,00	-279.000,00	9.454.000,00	1.727.281,16	1.727.281,16	1.723.573,06	1.723.573,06	0,00	18,23	7.730.426,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	288.000.000,00	1.900.000,00	289.900.000,65	46.726.881,81	46.726.881,81					

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Promoção da Produção Animal	72.000,00	72.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1,39	71.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Abastecimento	1.445.000,00	1.455.000,00	8.055,52	8.055,52	355,52	355,52	0,00	0,00	0,02	1.454.644,48
Extensão Rural	4.025.000,00	4.015.000,00	203.969,15	203.969,15	176.347,41	176.347,41	0,00	0,81	4,39	3.838.652,59
Indústria	603.000,00	603.000,00	82.174,05	82.174,05	59.371,48	59.371,48	0,00	0,27	9,85	543.628,52
Administração Geral	592.000,00	592.000,00	82.174,05	82.174,05	59.371,48	59.371,48	0,00	0,27	10,03	532.628,52
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comércio e Serviços	2.750.000,00	2.750.000,00	394.590,82	394.590,82	92.096,54	92.096,54	0,00	0,42	3,35	2.657.903,46
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Financeiros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	2.717.000,00	2.717.000,00	394.590,82	394.590,82	92.096,54	92.096,54	0,00	0,42	3,39	2.624.903,46
Transporte	5.927.000,00	5.867.000,00	454.666,53	454.666,53	176.054,53	176.054,53	0,00	0,81	3,00	5.690.945,47
Infra-Estrutura Urbana	4.182.000,00	4.182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.182.000,00
Transporte Rodoviário	1.745.000,00	1.685.000,00	454.666,53	454.666,53	176.054,53	176.054,53	0,00	0,81	10,45	1.508.945,47
Desporto e Lazer	3.096.000,00	3.096.000,00	337.575,66	337.575,66	235.343,21	235.343,21	0,00	1,08	7,60	2.860.656,79
Administração Geral	1.241.000,00	1.411.000,00	216.828,91	216.828,91	161.639,13	161.639,13	0,00	0,74	11,46	1.249.360,87
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto e Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.848.000,00	1.678.000,00	120.746,75	120.746,75	73.704,08	73.704,08	0,00	0,34	4,39	1.604.295,92
Encargos Especiais	7.372.000,00	7.372.000,00	3.135.053,33	3.135.053,33	529.600,31	529.600,31	0,00	2,44	7,18	6.842.399,69
Serviço da Dívida Interna	5.099.000,00	5.099.000,00	3.117.471,00	3.117.471,00	512.017,98	512.017,98	0,00	2,36	10,04	4.586.982,02
Outros Encargos Especiais	2.273.000,00	2.273.000,00	17.582,33	17.582,33	17.582,33	17.582,33	0,00	0,08	0,77	2.255.417,67
Reserva de Contingência	15.608.875,00	15.608.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.608.875,00
Reserva de Contingência	15.608.875,00	15.608.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.608.875,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	9.733.000,00	9.454.000,00	1.727.281,16	1.727.281,16	1.723.573,06	1.723.573,06	0,00	100,00	18,23	7.730.426,94
Legislativa	161.000,00	161.000,00	19.487,77	19.487,77	19.487,77	19.487,77	0,00	1,13	12,10	141.512,23
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	19.487,77	19.487,77	19.487,77	19.487,77	0,00	1,13	12,18	140.512,23
Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Essencial à Justiça	75.000,00	75.000,00	19.361,08	19.361,08	19.361,08	19.361,08	0,00	1,12	25,81	55.638,92
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	19.361,08	19.361,08	19.361,08	19.361,08	0,00	1,12	25,81	55.638,92
Administração	957.000,00	957.000,00	160.260,07	160.260,07	160.260,07	160.260,07	0,00	9,30	16,75	796.739,93
Administração Geral	478.000,00	478.000,00	98.419,71	98.419,71	98.419,71	98.419,71	0,00	5,71	20,59	379.580,29
Tecnologia da Informação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Formação de Recursos Humanos	180.000,00	180.000,00	20.179,83	20.179,83	20.179,83	20.179,83	0,00	1,17	11,21	159.820,17
Administração de Receitas	201.000,00	201.000,00	31.727,34	31.727,34	31.727,34	31.727,34	0,00	1,84	15,78	169.272,66
Comunicação Social	17.000,00	17.000,00	581,16	581,16	581,16	581,16	0,00	0,03	3,42	16.418,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.000,00	45.000,00	9.352,03	9.352,03	9.352,03	9.352,03	0,00	0,54	20,78	35.647,97
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	1.394,87	1.394,87	1.394,87	1.394,87	0,00	0,08	23,25	4.605,13
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	1.394,87	1.394,87	1.394,87	1.394,87	0,00	0,08	23,25	4.605,13
Segurança Pública	145.000,00	145.000,00	36.484,79	36.484,79	36.484,79	36.484,79	0,00	2,12	25,16	108.515,21
Policciamento	145.000,00	145.000,00	36.484,79	36.484,79	36.484,79	36.484,79	0,00	2,12	25,16	108.515,21
Assistência Social	564.000,00	564.000,00	63.341,47	63.341,47	63.341,47	63.341,47	0,00	3,68	11,23	500.658,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1229], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/abr/2014 08h e 20m"

Portaria Nº 637 de 2012

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	15.882,16	15.882,16	15.882,16	15.882,16	0,00	0,92	13,13	105.117,84
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	426,34	426,34	426,34	426,34	0,00	0,02	1,18	35.573,66
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	1.965,55	1.965,55	1.965,55	1.965,55	0,00	0,11	8,93	20.034,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	149.000,00	17.938,10	17.938,10	17.938,10	17.938,10	0,00	1,04	12,04	131.061,90
Assistência Comunitária	236.000,00	236.000,00	27.129,32	27.129,32	27.129,32	27.129,32	0,00	1,57	11,50	208.870,68
Previdência Social	36.000,00	36.000,00	12.442,78	12.442,78	8.734,68	8.734,68	0,00	0,51	24,26	27.265,32
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	12.442,78	12.442,78	8.734,68	8.734,68	0,00	0,51	24,26	27.265,32
Saúde	1.873.000,00	1.587.000,00	309.706,10	309.706,10	309.706,10	309.706,10	0,00	17,97	19,52	1.277.293,90
Administração Geral	138.000,00	138.000,00	25.863,24	25.863,24	25.863,24	25.863,24	0,00	1,50	18,74	112.136,76
Atenção Básica	1.224.000,00	895.000,00	178.385,25	178.385,25	178.385,25	178.385,25	0,00	10,35	19,93	716.614,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	385.000,00	79.321,06	79.321,06	79.321,06	79.321,06	0,00	4,60	20,60	305.678,94
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	9.000,00	2.432,49	2.432,49	2.432,49	2.432,49	0,00	0,14	27,03	6.567,51
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	9.674,85	9.674,85	9.674,85	9.674,85	0,00	0,56	18,25	43.325,15
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	78.000,00	8.495,31	8.495,31	8.495,31	8.495,31	0,00	0,49	10,89	69.504,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	29.000,00	29.000,00	5.533,90	5.533,90	5.533,90	5.533,90	0,00	0,32	19,08	23.466,10
Educação	4.748.000,00	4.748.000,00	904.322,64	904.322,64	904.322,64	904.322,64	0,00	52,47	19,05	3.843.677,36
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	10.900,30	10.900,30	10.900,30	10.900,30	0,00	0,63	18,48	48.099,70
Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	15.321,06	15.321,06	15.321,06	15.321,06	0,00	0,89	23,57	49.678,94
Ensino Fundamental	3.946.000,00	3.946.000,00	740.246,24	740.246,24	740.246,24	740.246,24	0,00	42,95	18,76	3.205.753,76
Educação Infantil	678.000,00	678.000,00	137.855,04	137.855,04	137.855,04	137.855,04	0,00	8,00	20,33	540.144,96
Cultura	164.000,00	164.000,00	15.248,93	15.248,93	15.248,93	15.248,93	0,00	0,88	9,30	148.751,07
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	5.651,33	5.651,33	5.651,33	5.651,33	0,00	0,33	6,21	85.348,67
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	1.254,87	1.254,87	1.254,87	1.254,87	0,00	0,07	13,94	7.745,13
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	8.342,73	8.342,73	8.342,73	8.342,73	0,00	0,48	13,04	55.657,27
Urbanismo	655.000,00	655.000,00	143.449,22	143.449,22	143.449,22	143.449,22	0,00	8,32	21,90	511.550,78
Administração Geral	66.000,00	66.000,00	5.898,58	5.898,58	5.898,58	5.898,58	0,00	0,34	8,94	60.101,42
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	32.000,00	11.806,76	11.806,76	11.806,76	11.806,76	0,00	0,69	36,90	20.193,24
Serviços Urbanos	554.000,00	554.000,00	125.743,88	125.743,88	125.743,88	125.743,88	0,00	7,30	22,70	428.256,12
Transportes Coletivos Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação	58.000,00	58.000,00	6.047,59	6.047,59	6.047,59	6.047,59	0,00	0,35	10,43	51.952,41
Administração Geral	58.000,00	58.000,00	6.047,59	6.047,59	6.047,59	6.047,59	0,00	0,35	10,43	51.952,41
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	3.007,01	3.007,01	3.007,01	3.007,01	0,00	0,17	11,14	23.992,99
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	1.886,02	1.886,02	1.886,02	1.886,02	0,00	0,11	9,43	18.113,98
Controle Ambiental	0,00	7.000,00	1.120,99	1.120,99	1.120,99	1.120,99	0,00	0,07	16,01	5.879,01
Agricultura	99.000,00	99.000,00	14.316,55	14.316,55	14.316,55	14.316,55	0,00	0,83	14,46	84.683,45
Abastecimento	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	14.316,55	14.316,55	14.316,55	14.316,55	0,00	0,83	19,88	57.683,45
Indústria	17.000,00	17.000,00	2.240,95	2.240,95	2.240,95	2.240,95	0,00	0,13	13,18	14.759,05
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.240,95	2.24						



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50 Ensino Exercício: 2014

Anexo IX
Período: 01/01/2014 até 31/03/2014

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas					
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor		
Impostos Próprios	14.635.167,52	Saldo de Exer. Anteriores	0,00		
Transferências Constitucionais	26.629.690,71	Aplicações Financeiras	0,00		
Total da Receita de Impostos	41.264.858,23	Total do FUNDEF	0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	10.316.214,56	Magistério - mínimo de 60%	0,00		
		Total - 100% dos recursos	0,00		
FUNDEF	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor		
Transferências do Exercício	9.010.205,96	Recebidos no Exercício	2.822.194,85		
Aplicações Financeiras	0,00	Saldo de Exer. Anteriores	-4.293.828,65		
Total do FUNDEF	9.010.205,96	Total de Rec. Vinculados	-1.471.633,80		
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado	Valor		
Magistério - art.22 - mínimo 60%	5.406.123,58	deverá ser aplicado no exercício seguinte	0,00		
Aplicação total - art.21, 5º - mínima de 95%	8.559.695,66				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago
Recursos Próprios - Ed. Básica	11.520.074,84	27,92 %	7.854.063,99	19,03 %	6.808.625,73
FUNDEF	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago
Magistério	6.305.668,01	69,98 %	6.305.668,01	69,98 %	4.198.773,60
Outras	2.455.006,04	27,25 %	1.828.170,87	20,29 %	1.220.365,56
Total	8.760.674,05	97,23 %	8.133.838,88	90,27 %	5.419.139,16
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago
OUTRAS VINCULAÇÕES	3.117.631,10	-211,85 %	538.732,41	-36,61 %	335.070,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bim Anterior	Em 28 Fev 2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.266.491,20	37.266.491,20	35.658.542,48
DEDUÇÕES (II)	-	-	8.597.942,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.777.688,70	28.777.688,70	37.851.178,79
Demais Haveres Financeiros	3.760.307,18	3.760.307,18	3.871.433,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	44.839.020,70	44.839.020,70	33.124.670,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.266.491,20	37.266.491,20	27.060.600,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.897.452,07	10.897.452,07	9.929.525,85
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	26.369.039,13	26.369.039,13	17.131.074,26
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	JAN A FEV 2014	
	(c-b)	(c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-9.237.964,87	-9.237.964,87	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.355.000,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	42.851.891,72	42.851.891,72	46.263.532,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.454.819,53	5.454.819,53	8.342.569,36
Investimentos	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	37.397.072,19	37.397.072,19	37.920.963,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-42.851.891,72	-42.851.891,72	-46.263.532,50
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-42.851.891,72	-42.851.891,72	-46.263.532,50

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.081.000,00	47.081.000,00	6.001.639,56	12,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.758.000,00	13.758.000,00	1.368.259,41	9,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000.000,00	12.000.000,00	728.082,26	6,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.477.000,00	13.477.000,00	2.348.862,06	17,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.904.000,00	2.904.000,00	550.419,84	18,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	199.000,00	199.000,00	11.144,33	5,60
Dívida Ativa dos Impostos	3.476.000,00	3.476.000,00	693.588,26	19,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.267.000,00	1.267.000,00	301.283,40	23,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.737.000,00	91.737.000,00	19.735.517,82	21,51
Cota-Parte do FPM	35.222.000,00	35.222.000,00	6.422.675,32	18,23
Cota-Parte do ITR	482.000,00	482.000,00	9.395,70	1,95
Cota-Parte do IPVA	11.789.000,00	11.789.000,00	6.836.819,81	57,99
Cota-Parte do ICMS	43.600.000,00	43.600.000,00	6.375.417,03	14,62
Cota-Parte IPI-Exportação	347.000,00	347.000,00	56.492,76	16,28
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	297.000,00	297.000,00	34.717,20	11,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	297.000,00	297.000,00	34.717,20	11,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	138.818.000,00	138.818.000,00	25.737.157,38	18,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	56.277.000,00	58.453.000,00	12.941.514,78	22,14	4.734.276,66	8,10
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	15.831.000,00	15.617.000,00	2.897.409,82	18,55	2.897.409,82	18,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.446.000,00	42.836.000,00	10.044.104,96	23,45	1.836.866,84	4,29
DESPESAS DE CAPITAL	9.226.125,00	9.226.125,00	369.658,56	4,00	64.002,25	0,69
Investimentos	8.856.125,00	8.856.125,00	12.445,56	0,14	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	370.000,00	370.000,00	357.213,00	96,54	64.002,25	17,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.503.125,00	67.689.125,00	13.311.173,34	19,67	4.798.278,91	7,09

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (h)	% (h/IV) x 100	Jan a Fev 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	613.000,00	613.000,00	39.168,53	6,39	32.887,05	5,36
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	370.000,00	370.000,00	357.213,00	96,54	64.002,25	17,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	370.000,00	370.000,00	357.213,00	96,54	64.002,25	17,30
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	983.000,00	983.000,00	396.381,53	40,32	96.889,30	9,86
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	64.520.125,00	66.706.125,00	12.914.791,81	19,36	4.701.389,61	7,05

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

18,27

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/(100 x IIIb)]

840.807,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2008	578.732,79	0,00	0,00	578.732,79	0,00
Total	578.732,79	0,00	0,00	578.732,79	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	4.421.125,00	4.449.125,00	1.318.899,80	9,91	667.409,85	13,91
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	16.700.000,00	16.998.500,00	2.363.518,92	17,76	1.875.934,17	39,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.965.000,00	38.865.000,00	7.792.879,08	58,54	1.334.610,42	27,81
Supporte Profilático e Terapêutico	3.983.000,00	3.992.500,00	1.410.197,65	10,59	622.474,87	12,97
Vigilância Sanitária	906.000,00	896.000,00	118.853,95	0,89	101.456,70	2,11
Vigilância Epidemiológica	1.575.000,00	1.535.000,00	159.501,33	1,20	128.676,57	2,68
Alimentação e Nutrição	340.000,00	340.000,00	108.154,08	0,81	34.829,28	0,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador						

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.078.000,00	10.078.000,00	2.842.013,50	2.842.013,50	565.162,37
RECEITAS CORRENTES	10.078.000,00	10.078.000,00	2.842.013,50	2.842.013,50	565.162,37
Receita de Contribuição dos Segurados	7.068.000,00	7.068.000,00	1.974.089,44	1.974.089,44	354.905,86
Pessoal Civil	7.068.000,00	7.068.000,00	1.974.089,44	1.974.089,44	354.905,86
Ativo	7.058.000,00	7.058.000,00	1.973.253,00	1.973.253,00	354.559,02
Inativo	10.000,00	10.000,00	836,44	836,44	346,84
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	865.455,61	865.455,61	209.127,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	3.000.000,00	865.455,61	865.455,61	209.127,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.468,45	2.468,45	1.129,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.468,45	2.468,45	1.129,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.647.184,22	1.647.184,22	1.477.772,69
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	20.690.000,00	20.690.000,00	4.489.197,72	4.489.197,72	2.042.935,06

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			Em 2014		Em 2013	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2014		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.474.000,00	6.474.000,00	1.185.769,96	1.185.769,96	794.824,22	67.267,01
ADMINISTRAÇÃO	1.974.000,00	1.974.000,00	138.374,82	138.374,82	67.267,01	0,00
Despesas Correntes	626.000,00	626.000,00	133.226,82	133.226,82	67.267,01	0,00
Despesas de Capital	1.348.000,00	1.348.000,00	5.148,00	5.148,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.500.000,00	4.500.000,00	1.047.395,14	1.047.395,14	727.557,21	727.557,21
Pessoal Civil	4.500.000,00	4.500.000,00	1.047.395,14	1.047.395,14	727.557,21	727.557,21
Aposentados	1.750.000,00	1.750.000,00	500.200,54	500.200,54	336.330,92	336.330,92
Pensões	550.000,00	550.000,00	132.907,24	132.907,24	67.402,08	67.402,08
Outros Benefícios Previdenciários	2.200.000,00	2.200.000,00	414.287,36	414.287,36	323.824,21	323.824,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	36.000,00	36.000,00	8.734,68	8.734,68	5.892,35	5.892,35
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	6.510.000,00	6.510.000,00	1.194.504,64	1.194.504,64	800.716,57	800.716,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	14.180.000,00	14.180.000,00	3.294.693,08	3.294.693,08	1.242.218,49	1.242.218,49

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	42.448.813,84	45.861.776,62	42.448.813,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1229], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/abr/2014 08h e 24m"

Portaria N° 637 de 2012

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00
------------------------	------	------	------

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.647.184,22	1.647.184,22	1.477.772,69
Receitas de Contribuições	10.612.000,00	10.612.000,00	1.647.184,22	1.647.184,22	1.477.772,69
Patronal	9.557.000,00	9.557.000,00	582.473,06	582.473,06	679.697,46
Pessoal Civil	9.557.000,00	9.557.000,00	582.473,06	582.473,06	679.697,46
Ativo	9.557.000,00	9.557.000,00	582.473,06	582.473,06	679.697,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	50.000,00	50.000,00	187.274,87	187.274,87	7.554,64
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.005.000,00	1.005.000,00	877.436,29	877.436,29	790.520,59
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	10.612.000,00	10.612.000,00	1.647.184,22	1.647.184,22	1.477.772,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	36.000,00	36.000,00	8.734,68	8.734,68	5.892,35
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	8.734,68	8.734,68	5.892,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	36.000,00	36.000,00	8.734,68	8.734,68	5.892,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	242.319.000,00	40.601.139,74	40.601.139,74	32.746.100,33
Receita Tributária	51.736.570,00	5.342.096,79	5.342.096,79	3.585.684,77
IPTU	13.758.000,00	1.368.259,41	1.368.259,41	799.236,25
ISS	13.477.000,00	2.348.862,06	2.348.862,06	1.741.407,16
ITBI	12.000.000,00	728.082,26	728.082,26	243.829,14
IRRF	2.904.000,00	550.419,84	550.419,84	362.644,45
Taxas	4.323.000,00	346.473,22	346.473,22	438.265,61
Contribuição de Melhoria	5.274.570,00	0,00	0,00	302,16
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	23.207.000,00	3.973.033,02	3.973.033,02	3.121.536,77
Receitas Previdenciárias	17.680.000,00	3.621.273,66	3.621.273,66	1.832.678,55
Outras Receitas de Contribuições	5.527.000,00	351.759,36	351.759,36	1.288.858,22
Receita Patrimonial Líquida	256.000,00	41.447,21	41.447,21	32.131,32
Receita Patrimonial	3.907.000,00	1.076.294,82	1.076.294,82	398.167,81
(-)Aplicações Financeiras	3.651.000,00	1.034.847,61	1.034.847,61	366.036,49
Transferências Correntes	148.365.430,00	27.742.391,21	27.742.391,21	23.656.215,59
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	238.000,00	27.773,76	27.773,76	0,00
Convênios	3.591.000,00	290.067,43	290.067,43	255.870,96
FPM	28.178.000,00	5.138.635,86	5.138.635,86	4.497.390,76
ICMS	34.880.000,00	5.100.333,67	5.100.333,67	4.941.890,52
IPVA	9.431.360,00	5.469.075,07	5.469.075,07	4.975.527,92
ITR	386.000,00	7.516,60	7.516,60	6.323,01
Outras Transferências Correntes	71.661.070,00	11.708.988,82	11.708.988,82	8.979.212,42
Demais Receitas Correntes	18.754.000,00	3.502.171,51	3.502.171,51	2.350.531,88
Dívida Ativa	6.172.000,00	1.064.710,07	1.064.710,07	672.995,73
Diversas Receitas Correntes	12.582.000,00	2.437.461,44	2.437.461,44	1.677.536,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.030.000,00	3.013.153,52	3.013.153,52	431.894,59
Operações de Crédito (III)	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	41.559.000,00	3.013.153,52	3.013.153,52	431.894,59
Convênios	28.935.000,00	2.455.576,43	2.455.576,43	431.894,59
Outras Transferências de Capital	12.624.000,00	557.577,09	557.577,09	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-V)	41.559.000,00	3.013.153,52	3.013.153,52	431.894,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	283.878.000,00	43.614.293,26	43.614.293,26	33.177.994,92

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		No Bimestre	Jan a Fev 2014	LÍQUIDAS Jan a Fev 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	209.718.202,72	22.759.654,52	22.759.654,52	22.705.593,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	102.910.000,00	16.758.666,83	16.758.666,83	14.372.365,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	106.758.202,72	6.000.987,69	6.000.987,69	8.333.228,09	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	209.668.202,72	22.759.654,52	22.759.654,52	22.705.593,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	64.572.922,28	678.261,61	678.261,61	559.265,12	0,00
Investimentos	58.368.922,28	38.239,11	38.239,11	28.358,72	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.174.000,00	640.022,50	640.022,50	530.906,40	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	58.368.922,28	38.239,11	38.239,11	28.358,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.608.875,00	-	-	-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	283.646.000,00	22.797.893,63	22.797.893,63	22.733.952,25	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	232.000,00	20.816.399,63	20.816.399,63	10.444.042,67	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	169.900,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

3.516.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2013 A FEV/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.044.054,73	16.328.298,72	16.947.597,33	18.683.051,75	16.030.397,74	15.662.111,34	16.628.680,86	16.896.746,23	11.960.300,52	14.114.251,74	22.665.507,87	21.270.283,92	211.231.282,75	253.704.570,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.859.552,02	2.298.833,50	2.156.197,20	2.211.391,60	2.031.246,91	3.262.371,37	2.117.135,77	2.402.985,05	2.204.257,12	2.795.365,68	2.013.275,98	3.328.820,81	35.681.433,01	51.736.570,00
IPTU	6.088.635,88	729.164,72	595.499,54	505.401,06	539.604,28	1.073.560,25	517.354,67	537.182,19	487.871,83	582.996,65	214.361,95	1.153.897,46	13.025.530,48	13.758.000,00
ISS	904.751,08	928.288,29	907.309,49	997.760,82	969.408,88	1.013.302,15	1.046.194,01	1.286.244,25	1.082.377,31	1.270.494,95	1.275.927,24	1.072.934,82	12.754.993,29	13.477.000,00
ITBI	130.386,06	236.306,42	237.804,85	256.299,66	183.578,33	632.288,20	209.604,04	212.525,63	219.557,06	230.337,80	179.102,21	548.980,05	3.276.770,31	12.000.000,00
IRRF	178.966,52	251.578,45	187.661,65	254.019,29	183.742,76	230.621,67	212.657,51	221.362,50	209.278,49	558.648,66	274.405,18	276.014,66	3.038.957,34	2.904.000,00
Outras receitas Tributárias	1.556.812,48	153.495,62	227.921,67	197.910,77	154.912,66	312.599,10	131.325,54	145.670,48	205.172,43	152.887,62	69.479,82	276.993,82	3.585.181,59	9.597.570,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.535.240,47	707.476,94	575.026,31	1.193.225,98	903.395,25	890.089,30	805.160,11	832.921,02	832.992,17	621.511,25	1.222.557,18	1.103.291,62	11.222.887,60	12.595.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.245.694,15	697.635,53	2.210.399,93	1.263.431,07	539.218,48	288.145,33	105.487,30	487.049,12	-4.634.051,05	-5.192.848,84	223.147,98	853.146,84	-1.913.544,16	3.907.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	410.554,85	433.389,78	341.867,44	312.892,49	486.675,04	390.618,23	354.043,94	385.045,59	308.479,43	470.688,13	804.581,14	537.741,02	5.236.577,08	7.576.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.300.733,62	11.579.754,75	10.896.173,12	12.770.264,30	11.433.868,18	10.230.459,35	12.263.972,78	12.073.596,61	11.838.066,25	13.674.774,07	17.292.891,55	14.396.488,32	149.751.042,90	166.712.000,00
Cota Parte do FPM	1.857.251,25	1.992.788,70	2.863.366,55	2.389.150,50	1.701.580,70	2.224.789,69	1.841.305,44	1.842.396,34	2.565.292,20	2.648.333,05	3.107.241,61	3.315.433,71	28.348.929,74	35.222.000,00
Cota Parte do ICMS	3.010.158,45	3.746.841,32	2.858.437,07	4.270.683,85	3.817.082,32	2.880.763,62	3.455.116,44	3.786.766,84	3.136.088,05	4.086.903,85	3.090.119,94	3.285.297,09	41.344.258,84	43.600.000,00
Cota Parte do IPVA	1.540.493,83	479.934,33	434.104,55	412.293,92	393.405,24	391.127,75	423.645,82	388.556,64	320.286,19	477.407,55	4.633.090,04	2.203.729,77	12.098.075,63	11.789.000,00
Cota Parte do ITR	2.830,24	1.660,81	4.629,85	2.843,82	2.922,75	1.025,72	22.392,22	321.539,97	11.620,05	10.073,23	8.681,50	714,20	390.934,36	482.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	68.296,02	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.074,00	17.358,60	17.358,60	239.605,22	297.000,00
Transf. da LC 61/1989	16.685,61	18.870,32	24.859,42	24.364,05	26.004,05	25.774,16	24.309,82	26.828,29	28.360,54	27.321,40	32.754,80	23.737,96	301.870,42	347.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.496.605,75	2.802.029,84	2.181.536,61	3.017.297,05	2.715.928,12	2.135.664,42	2.493.480,16	2.677.370,91	3.234.535,46	2.640.698,44	3.654.555,34	2.774.444,35	31.914.146,45	34.659.000,00
Outras Transferências Correntes	2.374.708,49	2.469.333,41	2.512.165,07	2.636.557,11	2.759.871,00	2.554.239,99	3.986.648,88	3.093.063,62	3.434.809,76	3.766.962,55	2.749.089,72	2.775.772,64	35.113.222,24	40.316.000,00
Outras Receitas Correntes	692.279,62	611.208,22	767.933,33	931.846,31	635.993,88	600.427,76	982.880,96	715.148,84	1.410.556,60	1.744.761,45	1.109.054,04	1.050.795,31	11.252.886,32	11.178.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.200.278,82	1.729.548,93	1.563.289,81	2.										

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.887.057,33	19.356.231,83	-14.770,56	15.050.912,86	31.177.819,24	7.748.389,27	14.837.992,45	6.631.260,65	3.346.654,33	-10.372,85	19.229.354,54
01 CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)(I)	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	249.467,13	249.467,13	0,00	698.902,47
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	37.770,08	0,00	37.770,08	0,00	0,00	948.369,60	249.467,13	249.467,13	0,00	698.902,47
02 GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)(I)	587.939,42	684.214,77	-2.554,20	667.028,87	602.571,12	13.271,58	589.835,01	194.498,69	98.541,33	0,00	504.565,26
0201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	343.020,56	180.166,93	-2.553,60	170.659,90	349.973,99	5.342,78	99.318,23	32.172,73	12.561,28	0,00	92.099,73
0202 DIVISAO DE SUPRIMENTOS	50.502,10	31.003,13	0,00	31.003,13	50.502,10	0,00	3.778,16	3.328,16	0,00	0,00	3.778,16
0203 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R	757,56	33.862,45	-0,60	33.862,45	756,96	0,00	344.522,62	86.626,55	80.881,88	0,00	263.640,74
0204 PROCURADORIA JURIDICA	58.579,39	161.578,75	0,00	159.567,61	60.590,53	0,00	46.812,01	30.978,98	2.986,50	0,00	43.825,51
0205 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	6.890,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA	21.170,97	14.297,12	0,00	9.889,92	25.578,17	380,00	2.126,62	944,00	564,00	0,00	1.942,62
0207 OUVIDORIA MUNICIPAL	2.146,64	3.556,99	0,00	3.556,99	2.146,64	6.800,00	1.618,32	7.358,00	558,00	0,00	7.860,32
0208 DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	7.327,53	17.662,08	0,00	17.662,08	7.327,53	332,50	13.921,58	1.065,50	733,00	0,00	13.521,08
0209 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	82.669,00	98.154,16	0,00	97.360,51	83.462,65	300,00	62.157,97	31.908,47	256,67	0,00	62.201,30
0210 NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	17.166,00	0,00	0,00	0,00	17.166,00	116,30	0,00	116,30	0,00	0,00	116,30
0211 CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	621,70	1.847,06	0,00	1.439,12	1.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	135.196,10	0,00	135.137,16	4.036,91	0,00	15.579,50	0,00	0,00	0,00	15.579,50
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça	1.047.214,55	0,00	0,00	0,00	1.047.214,55	70.226,76	0,00	70.226,76	0,00	0,00	70.226,76
0301 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	215.956,48	0,00	0,00	0,00	215.956,48	9.571,90	0,00	9.571,90	0,00	0,00	9.571,90
0302 DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	228.761,46	0,00	0,00	0,00	228.761,46	25.408,55	0,00	25.408,55	0,00	0,00	25.408,55
0303 DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	594.509,61	0,00	0,00	0,00	594.509,61	35.246,31	0,00	35.246,31	0,00	0,00	35.246,31
0304 DIVISAO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	7.987,00	0,00	0,00	0,00	7.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam	331.189,82	52.561,13	0,00	60.840,26	322.910,69	32.258,24	38.338,13	64.024,12	22.094,75	0,00	48.501,62
0401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	331.189,82	52.561,13	0,00	60.840,26	322.910,69	32.258,24	38.338,13	64.024,12	22.094,75	0,00	48.501,62
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)(I	555.470,68	49.182,19	0,00	49.182,19	555.470,68	124.610,60	9.075,98	1.757,00	1.178,00	0,00	132.508,58
0501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	46.572,61	49.182,19	0,00	49.182,19	46.572,61	0,00	9.075,98	1.757,00	1.178,00	0,00	7.897,98
0502 DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	508.898,07	0,00	0,00	0,00	508.898,07	124.610,60	0,00	0,00	0,00	0,00	124.610,60
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)(I)	8.804.787,87	4.553.713,85	-12.109,61	4.654.961,08	8.691.431,03	1.399.957,90	2.246.389,02	1.671.709,22	628.725,48	0,00	3.017.621,44
0601 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	126.494,07	46.252,71	0,00	44.913,87	127.832,91	12.687,88	6.087,48	15.316,03	2.568,15	0,00	16.207,21
0602 DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	1.776.106,05	528.047,36	-10.926,87	550.886,04	1.742.340,50	972.835,30	864.641,35	808.991,71	322.689,77	0,00	1.514.786,88
0603 DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	3.526.755,90	1.928.867,54	0,00	1.928.867,54	3.526.755,90	404.204,78	628.231,70	687.247,47	228.258,49	0,00	774.207,99
0604 DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	0,00	1.892.286,24	-1.182,74	1.887.797,90	3.305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605 DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	30.918,48	0,00	0,00	0,00	30.918,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606 DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	3.344.513,37	158.260,00	0,00	242.495,73	3.260.277,64	10.229,94	747.428,49	160.154,01	45.239,07	0,00	712.419,36
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)(I)	5.023.798,60	5.961.565,89	0,00	5.294.556,59	5.690.807,90	509.942,09	7.612.096,22	2.304.935,86	1.284.864,04	0,00	6.837.174,27
0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.023.798,60	5.961.565,89	0,00	5.294.556,59	5.690.807,90	509.942,09	7.612.096,22	2.304.935,86	1.284.864,04	0,00	6.837.174,27
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	474.162,10	604.879,89	0,00	547.307,41	531.734,58	10.502,05	296.337,91	73.317,66	31.399,53	0,00	275.440,43
0801 GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	159.998,37	121.272,93	0,00	126.975,25	154.296,05	0,00	26.755,59	2.172,01	1.515,81	0,00	25.239,78
0802 FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	208.268,45	483.606,96	0,00	420.332,16	271.543,25	10.502,05	269.582,32	71.145,65	29.883,72	0,00	250.200,65
0803 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	46.069,95	0,00	0,00	0,00	46.069,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	59.825,33	0,00	0,00	0,00	59.825,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)(I)	422.490,50	120.824,55	0,00	130.563,41	412.751,64	7.500,00	33.239,65	13.076,97	1.128,00	0,00	39.611,65
0901 GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	249.255,22	120.824,55	0,00	114.863,41	255.216,36	7.500,00	33.239,65	13.076,97	1.128,00	0,00	39.611,65
0902 COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	53.721,31	0,00	0,00	0,00	53.721,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0903 COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	119.513,97	0,00	0,00	15.700,00	103.813,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)(I)	753.022,89	151.283,77	0,00	75.415,95	828.890,71	2.700,00	327.169,57	292.797,97	9.761,33	0,00	320.108,24
1001 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	225.918,55	110.600,25	0,00	62.733,54	273.785,26	2.700,00	294.073,77	276.702,17	3.821,33	0,00	292.952,44
1002 DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	527.104,34	40.683,52	0,00	12.682,41	555.105,45	0,00	33.095,80	16.095,80	5.940,00	0,00	27.155,80
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Orç	336.861,32	243.307,83	0,00	210.929,84	369.239,31	2.696,00	32.751,97	19.067,98	7.452,83	-3.900,00	24.095,14
1101 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	25.467,91	32.964,62	0,00	32.380,80	26.051,73	260,00	5.353,65	4.175,26	602,83	0,00	5.010,82
1102 DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	311.393,41	210.343,21	0,00	178.549,04	343.187,58	2.436,00	27.398,32	14.892,72	6.850,00	-3.900,00	19.084,32
12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar	4.583.955,44	1.079.886,33	0,00	957.022,73	4.706.819,04	543.817,67	574.110,54	420.893,17	183.317,30	0,00	934.610,91
1201 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	45.853,13	20.472,41	0,00	18.414,92	47.910,62	11.800,00	7.427,55	15.918,00	614,00	0,00	18.613,55
1202 DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	3.956.080,63	798.197,95	0,00	795.878,23	3.958.400,35	524.641,37	420.242,21	396.810,87	182.703,30	0,00	762.180,28
1203 DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.	582.021,68	261.215,97	0,00	142.729,58	700.508,07	7.376,30	146.440,78	8.164,30	0,00	0,00	153.817,08
13 SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIENCIA E TECNOLOGI	97.355,62	50.361,02	0,00	49.172,02	98.544,67	0,00	17.412,09	6.911,13	6.046,98	0,00	11.365,11
1301 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.044,84	49.930,40	0,00	48.741,35	22.233,89	0,00	16.470,06	6.217,13	5.352,98	0,00	11.117,08
1302 DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	76.310,78	430,67	0,00	76.310,78	76.310,78	0,00	942,03	694,00	0,00	0,00	248,03
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	465.320,99	169.212,64	0,00	146.578,05	487.955,58	4.417,50	20.525,27	14.597,01	487,28	0,00	24.455,49
1401 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	70.181,03	34.599,29	0,00	36.554,74	68.225,58	4.417,50	9.785,51	13.891,01	487,28	0,00	13.715,73
1402 PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	360.901,42	112.726,39	0,00	95.431,34	378.196,47	0,00	9.039,76	706,00	0,00	0,00	9.039,76
1403 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	34.238,54	21.886,96	0,00	14.591,97	41.533,53	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIC	897.213,61	275.136,71	0,00	273.799,72	898.550,60	22.278,40	408.459,40	288.429,99	91.347,78	-6.472,85	332.917,17
1501 GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	11.195,66	16.016,83	0,00	16.016,83	11.195,66	285,00	19.999,28	8.004,52	2.340,52	0,00	17.943,76
1502 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	203.559,80	30.759,34	0,00	25.754,35	208.564,79	19.613,40	161.743,03	114.947,24	84.019,36	-6.472,85	90.864,22
1503 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	682.458,15	228.360,54	0,00	232.028,54	678.790,15	2.380,00	226.717,09	165.478,23	4.987,90	0,00	224.109,19
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto I	1.851.635,84	185.198,68	0,00	199.198,68	1.837.635,84	5.004.210,48	751.737,03	313.134,06	227.323,12	0,00	5.528.624,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2014

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	158.380,62	935.295,77	1.093.676,39
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	55.981,33	218.601,69	274.583,02
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	243.005,83	246.743,47	489.749,30
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	16.995,29	16.526,51	33.521,80
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	7.514,45	6.804,72	14.319,17
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUÉIS	6.889,61	5.939,96	12.829,57
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	179.102,21	548.980,05	728.082,26
1113.05.00.01	ISSQN- VARIÁVEL	1.000.752,07	795.947,44	1.796.699,51
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	107,78	1.827,06	1.934,84
1113.05.00.03	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	197.779,81	181.910,11	379.689,92
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	77.287,58	93.250,21	170.537,79
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT	1.739,53	2.181,03	3.920,56
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SEF	5.739,26	9.288,76	15.028,02
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50,20	0,00	50,20
1121.29.00.01	TX DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.819,05	7.892,99	12.712,04
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	1.430,48	2.538,44	3.968,92
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUCAO	0,00	52,12	52,12
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	0,00	830,77	830,77
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MERCI	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENCA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTR	18.987,13	77.718,89	96.706,02
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	8.591,76	7.384,13	15.975,89
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	26.656,17	167.278,53	193.934,70
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	0,20	4,90	5,10
1122.90.00.03	TAXA DE COLETA REM. LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	1.465,62	1.823,26	3.288,88
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS CI	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.013.275,98	3.328.820,81	5.342.096,79
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	3.107.241,61	3.315.433,71	6.422.675,32
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	8.681,50	714,20	9.395,70
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
Sub Total		3.115.923,11	3.316.147,91	6.432.071,02
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	3.090.119,94	3.285.297,09	6.375.417,03



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	4.633.090,04	2.203.729,77	6.836.819,81
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	32.754,80	23.737,96	56.492,76
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	12.368,62	0,00	12.368,62
Sub Total		7.768.333,40	5.512.764,82	13.281.098,22
Total		12.897.532,49	12.157.733,54	25.055.266,03

AVARÉ, 28 de fevereiro de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME APARECIDO PEPE
CONTADOR - CRC-4SP156455/0-2/SP

ANA LUCIA DE S. VILHENA
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

José Carlos Pinho
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 3873 , DE 29 DE ABRIL DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 479.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS			
61	04.122.7001.2329.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00	
			TESOURO GERAL			
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA			
77	03.122.7003.2263.0000	3.3.90.39.00	CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJ	1.500,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00	
			TESOURO GERAL			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
372	10.122.1009.2039.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00		
	01	310 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01	00	
			TESOURO SAUDE - GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
467	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.30.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	80.000,00		
	05	300 091	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	00
			TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
501	10.302.1013.2012.0000	3.3.90.30.00	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	50.000,00		
	01	310 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
			TESOURO SAUDE - GERAL			
14	02	00	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA			
1048	20.606.6001.2321.0000	3.3.90.39.00	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSICOES NO PARQUE DA EM	315.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 01	00	
			TESOURO GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS			
59	04.122.7001.2329.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-3.000,00		
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00	
			TESOURO GERAL			
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA			
75	03.122.7003.2263.0000	3.3.90.30.00	CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJUI	-1.500,00		
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00	
			TESOURO GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
436	10.301.1012.2004.0000	3.3.90.39.00	CONSERV./MANUT.-UN. SAUDE - AT.BASICA	-80.000,00		
	01	310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
			TESOURO SAUDE - GERAL			
470	10.301.1012.2545.0000	3.3.90.39.00	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE	-80.000,00		
	05	300 091	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	05	00
			TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ			
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL			
977	18.541.6006.1106.0000	4.4.90.52.00	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES ECOLOGICOS	-45.000,00		
	01	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
			TESOURO GERAL			
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
1081	20.606.6001.2195.0000	4.4.90.52.00	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	-50.000,00		
	01	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
			TESOURO GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1311	04.122.8008.2536.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	-20.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
			TESOURO GERAL			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1372	04.129.7001.2248.0000	3.3.90.39.00	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL	-100.000,00		
	01	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 01	00	
			TESOURO GERAL			
27	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL			
1534	04.122.7001.2234.0000	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-50.000,00		
	01	110 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01	00	
			TESOURO GERAL			
27	03	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
1596	04.122.7001.1085.0000	4.4.90.51.00	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	-50.000,00		
	01	110 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 01	00	
			TESOURO GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
AVARÉ, 29 de abril de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de urnas e translados, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento as solicitações e liberação constantes de urnas e translados necessários para o funeral.

Fornecedor : A. R. Sorbo ME**Empenhos : 7194/2013****Valor : R\$ 1.430,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino EPP**Empenhos : 5012, 4942/2014****Valor : R\$ 765,90**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de monitoramento e vigilância eletrônica no prédio FSS, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração, sendo imprescindível para a segurança do prédio.

Fornecedor : Alves & Batista Alarms Ltda ME**Empenhos : 1433/2014****Valor : R\$ 60,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Auto Mecanica Triangulo Av.Lt-ME**Empenhos : 3898/2014****Valor : R\$ 750,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de locação de sanitários químicos para o Carnaval 2014 "Balneário Costa Azul".

Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda ME**Empenhos : 3139/2014****Valor : R\$ 15.800,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para realização do Carnaval 2014 no Largo São João, Circuito Cultural Paulista, encerramento de Ferias das Oficinas Culturais José Reis Filho e gerenciamento do projeto Viva São João que propicia lazer e cultura a grande parcela dos munícipes e turistas.

Fornecedor : Benedicto Machado – Sonorização ME**Empenhos : 2109, 3140, 3809, 1606/2014****Valor : R\$ 31.980,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de tendas piramidais para serem utilizadas durante a realização de Evento em Comemoração ao Dia do Consumidor.

Fornecedor : Clarice Lopes da Fonseca**Empenhos : 3361/2014****Valor : R\$ 308,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli ME**Empenhos : 3851, 3765/2014****Valor : R\$ 4.950,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de palco, sistema de som e iluminação – Carnaval no Balneario Costa Azul e locação Trio Eletrico para o Desfile de Carnaval.

Fornecedor : F.A.L. Eventos Ltda ME**Empenhos : 2110/2014****Valor : R\$ 34.600,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de avental de napa grande, tal quebra de ordem cronológica se justifica para, pois o material é para atender os funcionários que atuam diretamente na produção diária de alimentos.

Fornecedor : Fabricio Fernando Porto Ferreira Avare ME**Empenhos : 3148/2014****Valor : R\$ 2.390,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de guincho.

Fornecedor : Figueiredo S/A**Empenhos : 3766, 3767, 3916/2014****Valor : R\$ 1.060,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Fusion Com. De Auto Peças Ltda Me**Empenhos : 2080/2014****Valor : R\$ 2.240,46**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de entretenimento para o projeto "Bem Vindo Turistas".

Fornecedor : Gomez & Brasil Produções Ltda Me**Empenhos : 3094/2014****Valor : R\$ 1.816,65**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso na Central de Alimentação Municipal.

Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me**Empenhos : 3151/2014****Valor : R\$ 158,28**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tabuas de madeira, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para uso na carroceria dos caminhões Mercedes Benz que realizaram recolhimento de ramada por toda municipalidade.

Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda**Empenhos : 1878/2014****Valor : R\$ 5.937,20**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas piramidais para serem utilizadas durante a realização de Evento, oferecendo para os munícipes em bairros diversos da cidade, lazer e cultura com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me**Empenho: 4936/2014****Valor : R\$ 1.950,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

Fornecedor : Jose Antonio Demez Me**Empenhos : 3852/2014****Valor : R\$ 320,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e baterias, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 1449, 3768, 3691, 4005/2014****Valor : R\$ 1.393,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois o material é para uso na carroceria dos caminhões Mercedes Benz que foram reformadas para atender os serviços de recolhimento de ramadas no município.

Fornecedor : Lajão Avare Materiais para Construção Ltda**Empenhos : 3921/2014****Valor : R\$ 490,01**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de confecção de faixas e banners "Praia Acessível", tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender a Secretaria Especial dos Direitos das Pessoas Port. Deficiência.

Fornecedor : Leandro Vicentini Castro**Empenhos : 2326/2014****Valor : R\$ 250,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME**Empenhos : 3154/2014****Valor : R\$ 9.083,33**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de botinas e conserto de roçadeira, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços desta municipalidade.

Fornecedor : M.A. Da Silva Leandro & Cia Ltda Me**Empenhos : 3116, 3929, 2413, 2122, 2123/2014****Valor : R\$ 4.998,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com impressos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para divulgação do programa Prefeitura em Ação.

Fornecedor : Marquinhos Artes Graficas Ltda - me**Empenhos : 2241/2014****Valor : R\$ 340,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fornecimento de peças, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP**Empenhos : 694/2014****Valor : R\$ 1.212,06**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Mauro Faria Ribeiro**Empenhos : 3158/2014****Valor : R\$ 250,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de roteador e HD Externo 1 TB USB, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atendimento a Secretaria de Comunicação e SEMADS.

Fornecedor : N.M. Nakamura Hiramatsu & Cia. Ltda. ME**Empenhos : 3999, 4001/2014****Valor : 598,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda**Empenhos : 1603, 2414/2014****Valor : R\$ 1.298,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 200 cadeiras plásticas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento de inauguração do Polo regional da Escola da Construção Civil.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes**Empenhos : 2252/2014****Valor : R\$ 240,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de arruela para uso nos carrinhos de gari, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para limpeza publica., sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas Ltda**Empenhos : 1650/2014****Valor : R\$ 68,80**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP**Empenhos : 3924/2014****Valor : R\$ 1.655,47**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas, óleo e peças, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois o material é importante para a realização dos serviços de manutenção das praças, jardins e ao Parque de Exposições.

Fornecedor : Tecnoserras Com. De Mat. E Equ. Ltda ME**Empenhos : 2376, 2257, 2416/2014****Valor : R\$ 2.802,02**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica, tal quebra de ordem se justifica para manutenção dos serviços de tapa-buracos, essenciais ao atendimento adequado das necessidades dos municípios e recuperação das vias publicas.

Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda**Empenhos : 1707/14****Valor : R\$ 39.776,75**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Valecar Peças e Acessorios Ltda EPP**Empenhos : 3370/2014****Valor : R\$ 241,45**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Auto Mecanica Triangulo Av.Lt-ME**Empenhos : 3838, 3896, 3897/2014****Valor : R\$ 2.595,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.**Empenho:1868, 1869, 1870, 1873, 1872, 1867/2014****Valor : R\$ 4.225,56**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me**Empenhos : 3082, 3360, 3378, 1404, 1789, 3138, 2211/2014****Valor: R\$ 61.910,39**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Centermedi Com.Prods.Hospitalares Ltda**Empenhos : 2217/2014****Valor : R\$ 9.584,70**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à Secretaria de Saúde e aos departamentos desta Prefeitura Municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Copropel Comercial Ltda EPP**Empenhos : 3616, 2066, 1941, 1589, 2388, 2387, 1590, 1591, 1438, 1343, 1342, 1341, 1344/2014****Valor : R\$ 314,77**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes de mandado judicial.

Fornecedor : DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp**Empenho: 1308/2014****Valor : R\$ 2.052,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : Fragozo & Gonçalves Ltda Me**Empenhos : 11543/2013****Valor : R\$ 4.000,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material escrivório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda**Empenho: 1356, 623, 3444, 621/2014****Valor : R\$ 578,04**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a Unidade Sorológica (Centro de Saude I).

Fornecedor : Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Macatuba Ltda Me**Empenhos : 3038/2014****Valor : R\$ 52,76**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de frascuquinhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário, pois o material é destinado a formação de Kits para coleta de amostras de água para o programa de Vigilância de Qualidade de Água para consumo Humano – Pro Água

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avare ME**Empenhos : 2322/2014****Valor : R\$ 160,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 2084/2014****Valor : R\$ 158,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em autoclave balança Neo Welmy, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Centro de Saude I.

Fornecedor : Katia Regina Scarel Me**Empenhos : 397/2014****Valor : R\$ 616,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativos, sendo imprescindível para o bom atendimento de todas as Unidades de Saúde.

Fornecedor : L M Farma Industria e Comercio Ltda**Empenhos : 2086/2014****Valor : R\$ 17.440,30**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com serviço, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária o material e necessário para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Luiz Antonio Santiago Avare ME**Empenhos : 3471/2014****Valor : R\$ 750,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, para atender o paciente Francisco Possolini

Fornecedor : Medicam-Medicamentos Campinas Ltda EPP**Empenhos : 4027/2014****Valor : R\$ 9.804,03**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de copa, sendo imprescindível para o bom atendimento ao CAPS.

Fornecedor : Mercado Abavil Ltda Me**Empenhos : 4805/2014****Valor : R\$ 1.987,92**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ar condicionado, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

Fornecedor : MHMB Dalfré Eireli EPP**Empenhos : 16575/2013****Valor : R\$ 2.309,99**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de cestas básicas para a Vigilância Epidemiológica.

Fornecedor : Nutricional Comercio de Alimentos Ltda**Empenhos : 8923/2013****Valor : R\$ 4.746,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda**Empenhos : 1824, 1823, 1825, 2248/2014****Valor : R\$ 3.776,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de luvas de procedimento, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender a Vigilância Sanitária e USF V Plimec.

Fornecedor : Quality Medical Com de Distr de Medicamentos**Empenhos : 1812, 2250/2014****Valor : R\$ 262,14**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento ao USF I Brasil Novo e Pronto Socorro.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP**Empenhos : 2099, 2098, 2097, 3459/2014****Valor : R\$ 8.705,67**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fretamento de micro-ônibus rodoviário Avare X Bauru X Jau X Avare, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à municipalidade.

Fornecedor : Viação Lira Ltda**Empenhos : 14583/2013****Valor : R\$ 20.148,95**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Zurich Medical do Brasil Ltda EPP**Empenhos : 2261, 2334, 696, 2333, 1425, 674/2014****Valor : R\$ 20.095,10**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar.

Fornecedor : Atacadao Fartura Distribuidora Ltda ME**Empenhos : 1716/2014****Valor : R\$ 10.020,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda**Empenhos : 196, 185, 193/2014****Valor : R\$ 46.175,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de poste completo trifásico, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014

Fornecedor : Eletromil Instalações Eletricas Ltda Me**Empenhos : 10664/2012****Valor : R\$ 849,71**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014

Fornecedor : Fabio Rodrigues do Amaral Mercearia**Empenhos : 3422/2012****Valor : R\$ 10.325,78**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**Empenhos : 50/2014****Valor : R\$ 6.914,25**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições para a merenda escolar.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos Eirelli ME**Empenhos : 4955/2014****Valor : R\$ 15.165,50**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com plantonista do PSM, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014

Fornecedor : K L Saude**Empenhos : 7523/2011****Valor : R\$ 45.000,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas medicas - ginecológica, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois as consultas são de extrema necessidade para as pacientes .

Fornecedor : M.Y.K. Clinica Medica Ltda**Empenhos : 3314/2014****Valor : R\$ 5.000,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnico de topografia, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : Terraplana Serv. Top. S/C Ltda**Empenhos : 415/2012****Valor : R\$ 21.688,02**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de cilindros e fornecimento de oxigênio, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes .

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A**Empenhos : 3406/2014****Valor : R\$ 26.655,00**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Viação Lira Ltda ref. Semanário Oficial , edição número 665 de 26/04/2014:

Onde se lia:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale transporte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os alunos da rede municipal e estadual.

Fornecedor : Viação Lira Ltda**Empenhos : 3269, 3270, 3271, 3283, 3263, 3264, 3265, 3266,****3257, 3259, 3262, 3276, 3279, 3281, 3282, 3284, 3285, 3286,****3287, 3289, 3290, 3291, 3260, 3261/2014****Valor : R\$ 14.688,00**

Avaré, 26 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

INCLUSÃO

Empregabilidade da pessoa com deficiência é tema de seminário

Empresários e comerciantes são convidados a esclarecer dúvidas sobre a inclusão de deficientes em seus ambientes de trabalho

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência promove no dia 16 de maio o I Seminário da Empregabilidade da Pessoa com Deficiência. O evento será no Centro Pastoral Monsenhor Celso, que fica na Praça Padre Tavares, no antigo Tonovo, a partir das 19 horas.

Três conferencistas vão debater o assunto: Marinal-

va Cruz, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, que apresentará o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (Padef); Leda Maria Borges, da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que falará sobre o Pronatec Viver Sem Limite; e Ana Paula Peguim, representante do Sebrae, cuja exposição versará

sobre empreendedorismo.

Empresários e comerciantes são convidados a esclarecer dúvidas sobre a inclusão de deficientes em seus ambientes de trabalho. "É uma boa oportunidade para todos lutarem juntos pelo direito de trabalhar sem discriminação. O evento é aberto para toda a comunidade. Não é hora de omissão, mas de par-



ticipação. Compareçam e participem!", convocam os organizadores do seminário.

A confirmação de presen-

ça deve sere feita até 9 de maio pelo telefone 3732-8844 ou pelo email smpdpd@avare.sp.gov.br

DIVERSIDADE SEXUAL

Nadsex realiza III Caminhada contra a Homofobia

O Núcleo De Assuntos para a Diversidade Sexual (Nadsex) da Estância Turística de Avaré promove no dia 17 de maio, sábado, a III Caminhada Contra a Homofobia. A concentração para a passeata será feita na Rua Rio Grande do Sul, 1810, em frente ao Centro Administrativo, a partir das 14 horas.

Às 15 horas, a caminhada segue com destino ao Horto Florestal. O objetivo é conscientizar a população sobre o respeito às diferentes opções sexuais.

Durante a concentração e após a chegada haverá uma bancada para cadastro de pessoas que tenham interesse em receber atualizações e informações sobre a diversidade sexual. Os cadastrados receberão um número para parti-



cipar do sorteio de brindes fornecidos por empresas parceiras.

No Horto Florestal estão programados sorteios promocionais e show a dupla de sertanejo universitário, Bruno e Juliano. Também haverá palestra com a gestora do Nadsex, Éllen Lobo, sobre homofobia, direitos da população LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros), pena-

lidades e consequências do preconceito.

Outras informações sobre o evento pelo telefone (14) 997489665 no horário comercial ou pelo e-mail diversidadesexual@avare.sp.gov.br.

Djanira.

100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014



"Sei de ciência muito certa que Djanira é uma pintora sacra".

(Antônio Callado)



HOMENAGEM

CULTURA

Avaré recebe o Circuito Sesc de Artes no dia 10 de maio

Programação gratuita no Largo São João terá espetáculo de dança, cinema, circo, teatro e música



Avaré recebe no dia 10 de maio, sábado, das 17h às 22h, o Circuito Sesc de Artes. Realizado no Largo São João por meio de parceria com a Secretaria de Cultura, o evento terá programação cultural gratuita reunindo espetáculos e intervenções artísticas.

A proposta do Circuito Sesc de Artes é intervir positivamente no cotidiano de cidades do interior e democratizar o acesso à cultura

por meio de trabalhos de qualidade em diversos segmentos artísticos. A programação ocorre, prioritariamente, em municípios onde o Sesc não está instalado com suas unidades operacionais, ocupando ruas e praças, fato que reforça a ideia do espaço público ser um local de convivência e de encontro.

Com o tema “Conectando lugares, circulando ideias”, a edição deste ano le-

vará atividades culturais para 102 cidades do interior, litoral e Grande São Paulo. São 18 unidades do Sesc mobilizadas no estado de São Paulo para realizar uma programação itinerante que possibilitará ao público ter acesso a 591 apresentações, de 66 trabalhos de 370 artistas brasileiros e estrangeiros, nas áreas de música, teatro, artes visuais, circo, dança, literatura, artemídia, artes visuais e cinema.

Em Avaré, a programação no Largo São João terá:

DANÇA

Na Pisada do Carnaval

Helder Vasconcelos e o Boi Marinho (PE)

O espetáculo apresenta a união de duas danças típicas brasileiras: o bumba-meu-boi e o cavalo marinho. Um cortejo convida o público a participar da festa.

Entre os destaques, está a Dança dos Arcos, da tradição do cavalo marinho, em que o puxador conduz duas fileiras de dançarinos com arcos de fitas, acompanhados de fole de oito baixos, percussão, trombone, trompete, vozes e, claro, o Boi.

CINEMA

Cine Olho

Intervenção cinematográfica que remete às primeiras exposições do cinema mudo a partir de trechos de filmes realizados entre 1896 a 1930.

A instalação traz três caixas com um pequeno furo por onde o público pode observar cenas inusitadas deste cinema de atrações como: Os Primeiros Beijos; os Primeiros Monstros e os Primeiros Efeitos Especiais.

CIRCO

Famiglia Milan e O Gran Circo Guaraná com Rolha - Circo Nosotros (SP)

Inspirados pelas trupes que rodavam o Brasil e a Europa em meados dos séculos XIX e XX, personagens de uma família circense, representados por dois atores acrobatas, se encontram para realizar números cômicos pouco apresentados pelos circos da atualidade.

Nessa viagem no tempo, a família Milan se desdobra em diversos personagens que apresentam desde acrobacias de força e destreza, passando por números de equilíbrio, até voos com bicicleta em pleno picadeiro.

TEATRO

La Scarpetta - Lume Teatro (SP)

Diversos números circenses mostram a tentativa do palhaço Teotônio de realizar tarefas sem perder o prazer e a capacidade de brincar.

Além disso, trata da essência de ser palhaço, capaz de transformar grandes erros em grandes espetáculos.

Ele contorna as dificuldades e ressurgue sempre novo, driblando os erros e transformando tudo em alegria.

MÚSICA - Pedro Luís (RJ)

Participação Especial de Bruna Caram

Com o objetivo de revisar composições de sua autoria que ganharam vida em vozes femininas, o fundador do Monobloco e do grupo Pedro Luís e a Parede convida a cantora Bruna Caram e apresenta show com músicas que já foram gravadas por intérpretes como Elba Ramalho (Noite Severina e Os Beijos), Maria Rita (A Medida do Meu Coração), Roberta Sá (Janeiros e Braseiro), Adriana Calcanhotto (Mão e Luva), Zélia Duncan (Braços Cruzados), entre outras.

SAÚDE

Prefeitura inaugura nova Unidade Saúde da Família na Vila Operária

Cerca de 4 mil famílias serão assistidas mais perto de suas casas



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou nesta terça-feira, 29, a sexta Unidade de Saúde da Família (USF) do município. Localizada na Vila Operária, a USF Dr. Flavio Celso Negrão deverá assistir cerca de 4 mil famílias residentes nos bairros Vila Esperança, condomínios Veneza, Serena e Vale do Sol, Jardim Califórnia e

adjacências. A meta da Prefeitura para 2014 é implantar mais seis equipes em outros postos e unidades de saúde de Avaré.

Para melhorar o atendimento à população, a prefeitura implantou um conjunto de medidas de reestruturação do sistema municipal de saúde. Estão sendo realizados por meio de convênios e verbas

próprias: investimentos para ampliação da USF Dr. Cecílio Jorge Neto, no Jardim Brasil Novo e da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dr. Aristides Guerra Aguiar, na Vila Jardim; a implantação do Remume (Relação Municipal de Medicamentos), a aquisição de equipamentos para as UBSs, além da compra já efetuada de sete novas ambulâncias.

Atendimento

Desde o início dos trabalhos da equipe que atua na nova unidade, no início de abril, os procedimentos já passam de quatrocentos. Instalada em imóvel com amplo espaço, a USF é coordenada pela clínica geral e alergista Dra. Cláudia Condé. O novo posto oferece consultas médicas e exames laboratoriais como Papanicolau e eletrocardiograma. Além da nova USF, os moradores da zona sul da cidade poderão ser assistidos por outras duas unidades: no Brasil Novo e na Vila Jardim.



HOMENAGEM

*Um homem de atividade ou de ação
precisa ler e pensar*

2014 – Centenário de nascimento
do filósofo avareense
José Herculano Pires



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Largo São Benedito

Praça abriga a segunda igreja paroquial de Avaré

A devoção a São Benedito, piedoso frade negro que viveu na Idade Média, era grande na Vila do Rio Novo desde os tempos do Império. Grande a ponto de congregar numa confraria homens influentes, como o alferes Maneco Dionísio.

Em meados dos anos 1910 a irmandade deliberou erguer uma capela consagrada ao santo. Em gleba doada pelo coronel João Cruz, na Rua Mato Grosso, a pequena igreja de tijolos surgiu por empreita do construtor Henrique Volpi, conforme projeto do engenheiro Félix Fa-



O Largo São Benedito visto pelo mesmo ângulo em 1974 e na atualidade

gundes.

Abençoada em 12 de maio de 1917 pelo padre Adelino

da Costa Gaitto, a capela, segundo registro do mesmo pároco, foi “construída por de-

voção de vários homens de cor num dos bairros mais aprazíveis da cidade”.

Passados trinta anos, outros devotos projetaram a ereção de um templo maior em louvor ao santo cozinheiro. Na cerimônia da pedra fundamental, em 10 de agosto de 1947, compareceram os paraninfos Ave-lino Menck, Beatriz Margato Pereira, Elisa Pires do Amaral Cruz, Francisco Fernandes Pinto, Galiana Ferezin, Nicanor Garcia e Theodor Bannwart.

As obras prosseguiram na década seguinte ocupando a praça aberta entre as Ruas Piauí, Mato Grosso, Ceará e Travessa Pedro de La Santina, nome do pedreiro executor do alicerce à cobertura da futura matriz, o qual faleceu em 1956 sem vê-la concluída.

Como a comunidade de fiéis havia crescido, o arcebispo de Botucatu, dom Henrique Golland Trindade reorganizou a Igreja Católica no município com a criação da segunda paróquia em 13 de março de 1960. Nessa época, além do arjardimento, o Largo São Benedito recebeu como ornamentação mosaico artístico no seu piso.



A Capela São Benedito em foto de 1942



A antiga capela vista pela Rua Mato Grosso.



Vista aérea do Largo São Benedito, 1964.



Panorâmica da praça em 1994.

Agora se lê:**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale transporte, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Funcionalismo Público de Avaré.

Fornecedor : Viação Lira Ltda

Empenhos : 3269, 3270, 3271, 3283, 3263, 3264, 3265, 3266, 3257, 3259, 3262, 3276, 3279, 3281, 3282, 3284, 3285, 3286, 3287, 3289, 3290, 3291, 3260, 3261/2014

Valor : R\$ 14.688,00

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de extrato Incom e aviso de licitação Incom, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação a legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Fornecedor : Imprensa Nacional**Empenhos : 1574/2014****Valor : R\$ 273,33**

Avaré, 03 de Maio de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2014**

(Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para atendimento a recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e adota outras providências)

Bruna Maria Costa Silvestre, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições,

Considerando as recomendações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-002615/026/11, que tratam das contas do exercício de 2011 do Poder Legislativo de Avaré;

Considerando que as Assessorias Técnicas, sua Chefia, o d. Ministério Público de Contas, manifestaram-se pela irregularidade das presentes contas. Após as justificativas apresentadas e às manifestações dos órgãos técnicos, no que tange ao quadro de pessoal, a instrução realizada revelou que mesmo após a expressa recomendação para redução do quantitativo excessivo de cargos existentes no quadro de pessoal, realizada na ocasião do julgamento das contas do exercício de 2008, tratadas no TC-000203/026/08, o Legislativo de Avaré aumentou ainda mais a quantidade de cargos em sua estrutura administrativa; **Considerando** que, mesmo diante do apontamento no relatório da fiscalização, as razões de defesa apresentadas não lograram justificar a efetiva necessidade desse aumento, demonstrando, à primeira vista, que o total de servidores se mostra excessivo e incompatível com o porte do município e as atividades próprias do Legislativo, indicando possível descumprimento dos princípios constitucionais da moralidade e eficiência (artigo 37 da Carta Magna), além de desatendimento de expressa recomendação feita no julgamento das contas do exercício de 2007, tratadas no TC-003296/026/07, cujo trânsito em julgado ocorreu em 04/09/2009, portanto, em tempo mais do que suficiente para adoção de medidas corretivas;

Considerando que a atual Presidência da Câmara, bem como a ex-presidente Sra. Marialva Araújo de Souza Biazon, foram notificadas pela Corte de Contas através do Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 12 de abril de 2014, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem os esclarecimentos e justificativas, bem como forneçam documentos relacionados;

Considerando que segundo recomendações da Corte de Contas do Estado de São Paulo, poderia estar existindo uma possível desproporção ente cargos efetivos e comissionados preenchidos, afrontando em tese o artigo 37, V da CF,

Considerando que os fatos foram levados ao conhecimento da Mesa Diretora através de reunião realizada em 23 do corrente, não havendo consenso para regularização e atendimento das recomendações expedidas pela Corte de Contas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os cargos de provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, Assessor de Cerimonial e Eventos e Chefe da Divisão de Serviços Gerais deverão ser exonerados, a partir de 30 de maio de 2014, bem como providenciada suas respectivas extinções através da legislação pertinente.

Artigo 2º - Até a efetiva aprovação e vigência da norma que visa a reestruturação administrativa do quadro de pessoal da Câmara e estabelece o plano de carreira, os cargos de Assessor de Gabinete que atualmente estão providos em número de 13 (treze), sendo um por vereador, deverão ser preenchidos por até 09 (nove) assessores, da seguinte forma: PT - 02 (dois) assessores, PMDB - 01 (um) assessor, PV - 01 (um) assessor, PSC - 01 (um) assessor, PSD - 01 (um) assessor, PP - 01 (um) assessor, DEM - 01 (um) assessor, PSB - 01 (um) assessor, ficando os Senhores Vereadores incumbidos de nominar as pessoas no prazo de 30 (trinta) dias, para imediata exoneração dos remanescentes.

Parágrafo Primeiro - Fim do prazo estipulado no caput, e não havendo a entrega da relação dos nomes dos assessores, todos os ocupantes dos cargos deverão ser exonerados.

Parágrafo Segundo - Caso apenas uma das bancadas indique seus assessores, serão exonerados os ocupantes dos cargos referentes à bancada em descumprimento.

Artigo 3º - Determinar à Diretoria Geral e à Divisão de Pessoal da Câmara a adoção de providências administrativas imediatas para revisão e conclusão do Projeto que estabelece o Plano de Carreira dos funcionários e reestrutura o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, de forma a observar as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas no tocante a proporcionalidade entre cargos efetivos e em comissão e das reais necessidades do legislativo, bem como logo após sua aprovação, a imediata realização de concurso público para provimento dos respectivos cargos.

Artigo 4º - Fica vedado a realização de horas extras habituais, devendo a Divisão de Pessoal adotar providências para tanto, exceto aquelas plenamente justificadas e que o interesse público exigir.

Artigo 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2014

Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente da Câmara

CIRCULAR N.º 16/2014 - DG Avaré, 30 de Abril de 2014.-

Exmo. Sr. (a)
Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05/05/2014 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Brunna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 05 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2014 - Discussão Única
Autoria: Verª Brunna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre a alteração da redação do parágrafo 3º da Resolução nº 175 de 1º de dezembro de 1992 e adota outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 05/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (**vistas Ver. David**)

2. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2014 - Discussão Única
Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avarense ao Sr. Antônio Genez Parize e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

3. PROJETO DE LEI N.º 19/2014 - Discussão Única
Autoria: Verª. Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 19/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**PARECER CONTRÁRIO**)

4. PROJETO DE LEI N.º 27/2014 - Discussão Única**Autoria: Ver. Edson Flávio Theodoro da Silva**

Assunto: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 27/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**PARECER CONTRÁRIO**)

5. PROJETO DE LEI N.º 30/2014 - Discussão Única**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**

Assunto: Altera a redação da Lei Municipal nº 1290 de 03 de dezembro de 2009, para permitir a denominação de vias, logradouros e próprios municipais com nome de pessoas vivas.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 30/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**PARECER CONTRÁRIO**) (**vistas Vers. Roberto/ David**)

6. PROJETO DE LEI N.º 33/2014 - Discussão Única**Autoria: Ver. Júlio César Theodoro**

Assunto: Dispõe sobre a criação do COMUDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 33/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**PARECER CONTRÁRIO**)

7. PROJETO DE LEI N.º 45/2014 - Discussão Única**Autoria: Ver. Marcelo José Ortega**

Assunto: Institui no Calendário Oficial do Município a Semana Jurídica e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 45/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (**vistas Ver. Roberto**)

8. PROJETO DE LEI N.º 52/2014 - Discussão Única**Autoria: Ver. Eduardo David Cortez**

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa "Cidadão Fiscal Ambiental" no âmbito do Município de Avaré.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 52/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (**PARECER CONTRÁRIO**)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 28/04/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

- Projeto de Resolução nº 06/2014

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, reorganizando o quadro de pessoal, e institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal, dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Avaré e dá providências.

- Projeto de Lei nº 64/2014

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre a fixação da Escala de Vencimentos dos Empregos e Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 65/2014

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

Assunto: Dispõe sobre a criação de campanha educativa de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 63/2014

Autoria Prefeito Municipal

Assunto: Propõe a revisão das alíquotas adicionais previstas na Lei Municipal 1213/2009 que instituiu contribuição previdenciária para a cobertura do déficit atuarial.

- Projeto de Lei nº 67/2014

Autoria Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à empresa MANOEL NUNES DA COSTA - ME, e adota outras providências.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 23 de abril de 2014, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 06/2014 – Processo 10/2014, **HOMOLOGANDO** a empresa **GUZZELLI & GUERRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.905/0001-98 estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274, Loja 7, Centro – Avaré – SP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento, conforme anexo II do Edital, no valor global estimado de até R\$ 12.019,20 (doze mil e dezenove reais e vinte centavos), sendo até R\$ 1.001,60 (um mil e um reais e sessenta centavos) mensais por 12 meses. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 23 de abril de 2014.

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 08**

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADO: GUZZELLI & GUERRA LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, sob forma de comodato, de máquina automática para produção de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite e de seus respectivos insumos, com serviço de abastecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: até R\$ 12.019,20 (doze mil e dezenove reais e vinte centavos), sendo até R\$ 1.001,60 (um mil e um reais e sessenta centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2014

REFERENTE: Processo nº 10/2014 – Pregão Presencial nº 06/2014

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

EXTRATO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2014
PROCESSO 12/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações, para a prestação de serviços de pintura do prédio da nova Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

DATA DE ABERTURA: dia 04 de junho de 2014 às 09 horas.

DATA DA VISITA TÉCNICA: poderá ser realizada durante todo o período até o dia 30 de maio de 2014, das 14h às 17h, devendo ser agendada, antecipadamente, junto à Secretaria da Câmara.

INFORMAÇÕES: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Av. Misael Euphrásio Leal, 999 – Centro - Avaré – SP. Fone: (14) 3711.3092. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM 28 DE ABRIL DE 2014

REQUERIMENTOS**Maioria dos Vereadores**

- Voto de profundo pesar pelo falecimento :

FLAVIO SOARES DOS SANTOS
BELMIRA FIGUEIREDO GONZALES
CECILIA GRANADO MARIOTTO
MARIA MAGDALENA CORDEIRO
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
JOSÉ ANTONIO LUZ

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis, quando será realizada a capinação do mato alto em toda a extensão do bairro Bem Te Vi; e se existe um estudo para implantação de redutor de velocidades em várias ruas do referido bairro.

Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e a ABQM-Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha para que informem a esta Casa Legislativa se existe interesse de ambos em firmar parceria para viabilizar as obras do Centro de Eventos, popularmente conhecido como “Arenão”.O “Arenão” teve suas obras iniciadas há alguns anos, porém dependendo de novos investimentos para sua conclusão. Quando em funcionamento, poderá abrigar eventos de grande porte e de alcance regional como eventos artísticos e culturais, feiras, exposições, entre outros, além de atrair investimentos e turistas, aumentando a receita do município e consolidando nosso título de Estância Turística. É notório que faltam recursos para continuar essa obra, daí a ideia de uma parceria entre a Prefeitura e a tão respeitada ABQM, nos moldes de uma PPP - Parceria Público Privada, conforme lei municipal reguladora da matéria, sob nº 1.299 de 18 de dezembro de 2009, em que a Prefeitura pode receber investimentos de terceiros e, em contrapartida, dar concessão de bem público por prazo de até 35 anos, para amortizar o investimento.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa quando será regulamentada a LEI MUNICIPAL Nº 1.715, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013, que institui o Plantão Social no âmbito do município de Avaré, e dá outras providências. O Município deve atender às necessidades básicas de cidadãos que vivem em situação de vulnerabilidade. Nos dias atuais ainda há casos em que cidadãos não contam nem com o básico e se apresentam como alguém que não recebe a atenção do estado, pois este não o alcança com seus serviços básicos. Em Avaré, não é diferente. Acreditamos que a regulamentação da lei de forma articulada poderá propor uma alternativa para esses problemas de cunho social.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de viabilizar uma nova sede para o Clube da Viola. Segundo o presidente do Clube da Viola, Sr Carlos Alonso, a sede do clube localizada no bairro Jd. Brasil está fechada há quase um ano, aguardando reforma e reparos estruturais e na sede provisória é necessário dividir espaço e datas com outra associação que usa o mesmo espaço.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de disponibilizar cadeiras de rodas em todos os prédios públicos do Executivo, bem como nas escolas municipais. O objetivo da propositura é facilitar a vida de pessoas que apresentam restrições de mobilidade. Melhorando a qualidade de atendimento, além de proporcionar uma sociedade mais justa e solidária.

Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que seja oficiado com Votos de Parabenização aos atores e atrizes da Encenação da Paixão de Cristo realizada na Concha Acústica, no dia 18 de abril de 2014, organizada pela Secretaria de Cultura com o apoio da Secretaria de Educação. Esse evento já tradicional em nossa cidade, contou com a participação da população avareense em grande número, ressaltando a importância cultural, religiosa e turística da Encenação da Paixão de Cristo em Avaré.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe se há possibilidade de destinar área, próxima à represa, por meio de concessão de direito real de uso, para o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação.O referido sindicato pretende construir uma área de lazer para os seus trabalhadores sindicalizados.

Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que seja oficiada a Empresa SABESP, para que sejam providenciados reparos no asfalto localizado na esquina da Rua Paraiba com a Rua Monsenhor Celso Ferreira. Este questionamento foi apresentado por moradores daquela localidade ou que por ali trafegam, uma vez que o tapa buraco efetuado pela empresa acima citada, deixou a desejar, apresentando afundamento no asfalto.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, informe-nos a possibilidade de levar para os demais postos de saúde o Projeto Avareense de atenção ao idoso, desenvolvido no Posto de Saúde do Jardim Brasil desde setembro de 2013. Visto o reconhecimento no projeto “Vitalização da Melhor Idade” onde adotaram como objetivo eliminar o preconceito quanto à inutilidade e dependência do idoso que se sente sozinho, isolado e depressivo, a ideia de minimizar os efeitos negativos que a velhice causa na pessoa idosa com atividades artesanais e recreativas. Tal projeto implantado também nas outras unidades de saúde levariam a diversos idosos a possibilidade de mudarem suas rotinas tendo maior qualidade de vida.

-Para que seja oficiado Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe se existe alguma área disponível no bairro Bonsucesso para construção de um centro poliesportivo. Trata-se de uma reivindicação de moradores, que alegam que o bairro não possui nenhum centro de lazer para moradores. Resaltamos que um Poliesportivo atenderia também aos bairros circunvizinhos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor da Vigilância Sanitária, nos informe se existe uma equipe de fiscalização para avaliar a higiene nas bancas de alimentação da Feira da Lua. Trata-se de uma reclamação de munícipes que frequentam a feira onde alegam a falta de higiene em algumas bancas de alimentos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, a fim de que manifeste interesse junto ao Ministério dos Esportes no sentido de implantar em Avaré o projeto PRAÇA DA JUVENTUDE, que contempla a construção de complexo desportivo em terreno a ser doado pela municipalidade. O projeto Praça da Juventude foi criado em 2007 com o objetivo de levar um equipamento esportivo público e qualificado para a população que pudesse, ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, a Praça da Juventude é uma área de convivência comunitária onde são realizadas também atividades culturais, de inclusão digital e de lazer para a população de todas as faixas etárias.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de elaborar estudos visando uma melhor infraestrutura na Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Esperança como cobertura, vestiários, bebedouros, banheiros, iluminação. Trata-se de uma necessidade de dar continuidade a trabalhos sociais com as crianças e adolescentes, oferecendo-lhes melhores condições para desempenharem atividades onde teriam oportunidades de aprenderem e saírem das ruas, nas quais estão sujeitos a serem aliciados pelo tráfico de drogas.

Benedito Braz Ferreira

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o plano de manutenção dos semáforos do município, como se dá e quanto custa esta manutenção.

-Para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis, qual o procedimento utilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes quando acontece pane ou defeito em semáforos do município.

Carlos Alberto Estati

-Para que atenda a solicitação deste vereador por meio do Requerimento de nº 1925 de 21/10/2013, o qual solicita o envio a esta Casa de Leis de cópia do instrumento jurídico informado como “concessão onerosa de uso” do Kartódromo Municipal José Faria. Trata-se de dar eficácia ao artigo 31 da Constituição Federal que atribui ao Poder Legislativo a função fiscalizadora do erário.

-Para que seja oficiado ao COMUTRAN – Conselho Municipal de Transito, para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de estar instalando um redutor de velocidade na rua Mato Grosso, altura do nº 2721.A presente propositura visa atender pedidos de moradores daquela região, que reclamam do intenso tráfego de veículos em velocidade acima do permitido, o que pode ocasionar sérios riscos de acidentes.

-Para que seja oficiado à CCR SPVIAS, para que por meio de seu departamento viário competente, informe a esta Casa de Leis se a CCR efetua fiscalização junto aos caminhoneiros que se desviam da praça de pedágio de nosso município. Há tempos muitos veículos, principalmente caminhões de grande porte (carrretas, treminhões, caminhões de carga), em verdadeiros comboios têm se utilizado da estrada AVR 030, que liga Avaré ao município vizinho de Itatinga, deteriorando a pista de rolamento e oferecendo diariamente sérios riscos de acidentes.

Denilson Rocha Zioldo

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Departamento de Fiscalização, para que providencie imediatamente a interdição dos aparelhos de ginástica instalados em locais públicos que não estejam em condições de uso, ou recuperar com urgência, a exemplo dos equipamentos de frente à Câmara Municipal que encontram-se danificados, colocando em risco iminente a segurança das pessoas que frequentam o local entre outros. Referida providência visa resguardar o município de Avaré de possível responsabilidade civil, e proteger também os usuários, a exemplo do ocorrido no município de São José dos Campos, que foi condenada a pagar indenização a uma família pelo fato de um garoto ter o dedo amputado devido a um acidente em um aparelho de ginástica, conforme matéria veiculada no site Consultor Jurídico, que pode ser consultada por meio do link <http://>

www.conjur.com.br/2014-abr-16/aparelho-ginastica-praca-profissional-orientando-uso.Decisão judicial disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/prefeitura-manter-profissional-orientar.pdf>.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que nos informe o motivo pelo qual não está sendo disponibilizado banheiro químico na feirinha que é realizada aos domingos na Avenida Paranapanema. Feirantes e frequentadores do local reclamam que há mais de um mês eles estão sem o banheiro.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que nos informe o motivo pelo qual as ADIs, Auxiliar de desenvolvimento Infantil, não terem insalubridade, rescisão e férias. No ano de 2013, foi acertado em reunião, um aumento de 10% como HDPL, mas ainda não receberam, e até o ano de 2010, elas não necessitavam de curso de pedagogia ou Magistério.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Reitor Pe. Alcides Célio James da Silva, pelo brilhante trabalho desenvolvido na Paróquia São Judas Tadeu e também na Comunidade do bairro São Judas.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, informe-nos quantos dias na semana o farmacêutico atende no Distrito de Barra Grande. Moradores do local reclamam que não conseguem retirar os medicamentos que necessitam, tendo que se deslocarem para Avaré, e quando o farmacêutico vai, ele cumpre o horário das 9h às 11h.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que por meio do setor competente informe se há possibilidade de abrir os portões da atual instalação da Secretária da Saúde uma hora antes do início dos atendimentos, para que os munícipes que chegam com antecedência à espera de atendimento não fiquem aguardando ao relento.

-Reiterando o Requerimento de número 401 do dia 01/04/2013, que por meio do setor competente informe se há possibilidade, de instalar um ponto de ônibus com cobertura na Rodovia SP-245 (Avaré - Cerqueira César), em ponto estratégico nas proximidades das chácaras e moradias edificadas ao longo da linha férrea, pois é grande o número de famílias que ali residem e se utilizam de transporte coletivo rumo à cidade diariamente, entre trabalhadores e alunos que muitas vezes precisam enfrentar sol e chuva justamente pela falta de um abrigo adequado para atender à demanda.

-Reiterando o Requerimento de número 686 de 06/05/2013 que por meio do setor competente informe se há possibilidade de confeccionar cartilhas, ou ainda se fazendo valer do Semanário Oficial do Município, para veicular informações sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, com um linguajar mais popular e acessível aos servidores menos esclarecidos, pois são muitas as dúvidas dos funcionários sobre esse plano que define o futuro do servidor dentro do quadro funcional da Prefeitura. Uma cartilha com ilustrações e com os principais segmentos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura seria sem dúvida de grande valia para todos os servidores avareenses ficarem a par de seus direitos.

Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual está ocorrendo vazamento de uma rede de esgotos, localizada no Bairro do Camargo no trecho compreendido entre a Avenida João Manoel Fernandes e Rua João Caetano nas proximidades da Escola Maria Nazaret Abs Pimentel e tomar providências com urgência em relação a isso. Ocorre que o local acima descrito encontra-se bastante precário, havendo reclamações pela maioria dos moradores e transeuntes que por ali passam, pois uma questão séria tanto no sentido de saúde pública e também relacionada ao meio ambiente. (Cientifique-se os Sr Francisco de Assis, Rua Abdala Aspani, Bairro do Camargo, nº 382 e a Diretora da Escola Maria Nazaret Abs Pimentel, nº 400).

-Para que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa de Leis à Colônia Espírita Fraternidade pelo sucesso da realização do tradicional evento da festa do milho verde. A instituição acima descrita vem prestando relevantes serviços sociais perante a comunidade local, sendo responsável e colaborando com a permanência de 150 meninos que trocam as ruas pelas atividades da instituição. (Cientifique-se o Sr Neto Guazelli – Rua Danúcia D. Santi, 670).

-Para que sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações desta respeitável Casa de Leis à Senhora Alice Pereira Ataíde, a qual completou 100 anos no dia 21 de abril de 2014. A Senhora Alice foi esposa do saudoso Anísio Lopes da Fonseca, o qual foi o primeiro Vice Prefeito de Arandu, proprietário da tradicional vendinha onde a dupla Chitaõzinho e Xororó gravou o disco denominado Cowboy do Asfalto. A homenageada foi também uma mulher dedicada à família e ao trabalho, e há um bom tempo já reside em Avaré.

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual as luminárias da praça da Matriz encontram-se apagadas e também tomar providências com urgência em relação a isso. Ocorre que há muitas reclamações da comunidade no local acima descrito, pois encontra-se escuro causando sérios transtornos. (Cientifique-se a paróquia Nossa Senhora das Dores- Praça Padre Tavares, nº 18).

-Para que informe a esta Casa de Leis, o motivo pelo qual o canal da Rede Vida de Televisão encontra-se tão precário e também tomar providências com urgência em relação a isso. Ocorre que há muitos telespectadores locais aqui na cidade de Avaré e muito deles estão reclamando do sinal, sendo que o da Rede Bandeirantes de Televisão melhorou bastante. (Cientifique-se o Sr Benedito Carlos Rocha - Rua Santa Catarina, nº 847- Centro e as Paróquias Nossa Senhora das Dores- Praça Padre Tavares- Centro, nº 18 e São Judas Tadeu - Rua José Carlos Ferreira, nº 290 - Vila São Judas Tadeu).

Júlio César Theodoro

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, o Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para que envie a essa Casa de Leis, a dimensão exata da área do Parque Industrial, para verificação nos enquadramentos das leis vigentes como: Lei do Plano Diretor; Lei do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana; Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Zoneamento); Lei do Sistema Viário; Código de Obras e Código de Posturas. Para outras informações a legislação federal, por sua vez, apresenta algumas regulamentações referentes à organização urbana como: LEI no 10.257/2001. - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; a LEI nº 12.836/2013. - Altera os arts. 2º, 32 e 33 da Lei no 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; LEI no 10.257/2001. - Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências; LEI nº 12.379/2011. - Regulamenta o Sistema Nacional de Viação. REQUEIRO mais que, registre essa ação na Comissão Parlamentar da Industrialização.

-Para que seja oficiado ao DENATRAN – Departamento Nacional do Trânsito, para que estude um projeto de identificação, com refletores nos mastros e placas indicativas nos "equipamentos medidores de velocidade", para que os condutores saibam onde realmente estão localizados. Esse projeto é mais educativo e informativo do que punitivo, ora condutores que possuem desvios de comportamentos e transgressores de leis, pouco se importam com multas e infrações, sendo os maiores prejudicados na autuação são pais de famílias desenganados e desatentos, que ultrapassam sem atenção os equipamentos medidores de velocidade, que ora estão encobertos e escondidos de pouca visibilidade. REQUEIRO mais que, seja deliberado em Plenário e cientificado ao DENATRAN e COMUTRAN.

-Para que seja oficiada a Empresa Vivo S/A de CNPJ 02.449.992/0001-64, para que informe a esta Casa de Leis, sobre um futuro plano de investimento na Estância Turística de Avaré em relação: 1 – Implantação de novas torres; 2 – Manutenção nos telefones públicos. É importante para que o desenvolvimento de um município esteja embasado na comunicação social, e a empresa VIVO S/A é uma peça importante nesse processo do progresso. REQUEIRO mais que, seja deliberado em Plenário e cientificado aos seguintes endereços, no departamento da diretoria: 1 - Rua Santa Catarina, 1110 Centro - Avare Avaré/SP; 2 - Avenida Roque Petroni Junior, 1464 - Vila das Gertrudes, São Paulo – SP. -Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe a essa Casa de Leis que providências foram adotadas com relação aos Requerimentos 443/09 , 1602/13, 1692/13, 1750/13, 2096/13, 310/14 e a indicação 684/13 (Conforme Anexo), referente ao Programa Habitacional CIDADE LEGAL, tanto para a regularização de parcelamentos de solo, quanto para criação da Comissão Técnica. Em anexo, seguem requerimentos e indicações, e que a empresa responsável na coordenação do projeto Diagonal Urbana, está localizada na Rua Líbero Badaró, 293 – 32ª andar – Centro de São Paulo com o telefone (11) 3292-1500, colocando-se a disposição para ajudá-lo.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio de setor competente, para que envie a essa Casa de Leis quais procedimentos estão sendo tomadas referente a iluminação pública:

- Relatório quantitativo e o qualitativo das trocas periódicas das lâmpadas;
- Se há lâmpadas em estoque, e se, não houver, que medidas serão tomadas;
- Qual o departamento e pessoas responsáveis, e se efetivamente estão cumprindo suas obrigações. Existem bairros com pouca iluminação e percebemos a falta da manutenção nas lâmpadas. Com essa medida já surtirá efeito.

Roberto Araujo

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ISABEL ALVES DE ALMEIDA, ocorrido em Avaré, no dia 22 de abril do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, por meio de seus filhos LUCIA, CLEUSA, EVA, JOSÉ ROBERTO e EZEQUIEL, na Rua Mato Grosso, nº 521 – Bairro: "Centro", transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de reajustar o valor do vale alimentação dos servidores e funcionários públicos municipais, passando para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), proporcionando um poder aquisitivo maior para que os servidores/ funcionários e familiares possam melhorar a qualidade e aumentar a quantidade de seus alimentos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que no prazo regimental de 15 dias informe esta Casa de Leis se é verdade que até hoje o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS ainda não foi efetivamente colocado em prática, causando prejuízos a todos os servidores e funcionários públicos municipais. Outrossim, caso esta denúncia seja verídica, requeiro ainda que o Senhor Prefeito Municipal informe o motivo da não aplicação da Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários a todos os servidores e funcionários públicos municipais, Lei esta que foi aprovada quando Senhor Prefeito Municipal era Vereador nesta Egrégia Casa Legislativa.

-Para que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, solicitando-lhes que estudem a possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento da Av. Major Rangel com a Rua Piauí, devido ao enorme tráfego de veículos, principalmente nos horários de "pico", causando transtornos aos usuários (tanto pedestres quanto motoristas), podendo inclusive, provocar acidentes. Este pedido se justifica e tem razão de ser, pois pode constatar "in loco" que devido à ausência de um semáforo naquele local, muitos veículos acabam atravessando a citada avenida de maneira perigosa, podendo provocar acidentes, colocando em risco suas vidas e de outras pessoas, como pedestres e demais motoristas que por ali trafegam, sendo inclusive alvo de matéria jornalística publicada no Jornal eletrônico "A Bigorna", que fica fazendo parte integrante desta propositura.

-Para que seja oficiado ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do município de Avaré, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.854, nesta cidade – cep: 18.700-130, perguntando-lhes se é verdade que até hoje o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS ainda não foi efetivamente colocado em prática, causando prejuízos a todos os servidores e funcionários públicos municipais. Outrossim, caso esta denúncia seja verídica, gostaríamos de saber que providências o Sindicato está tomando para defender os interesses dos funcionários e servidores públicos municipais de Avaré?

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da SRA SONIA MARIA ANDRADE POMPEO, ocorrido em Avaré, no dia 19 de abril do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, por meio de seu esposo José Nicodemos Pompeo, na Rua Sergipe nº1211, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que nos forneça a seguinte informação (ões):

Os tanques e campos de areia existentes nas escolas e creches municipais são tratadas?

Qual o tipo de controle que é feito?

É colocado algum tipo de produto químico na areia?

Se positivo, qual produto é utilizado?

Justifica-se a propositura a pedido de pais de alunos, que estão preocupados com as areias nas escolas, pois como ficam em local aberto, é de fácil acesso a animais que defecam e urinam no local.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que nos esclareça: 1) Existem alunos na rede, portadores de deficiência que se utilizam do transporte escolar?

Se positivo,

2) A municipalidade dispõe de transporte público escolar para deficientes?

3) Se sim, atende que localidade?

4)Se não, está nos planos da secretaria competente a implantação no município?

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que nos esclareça sobre fiscalização municipal junto aos condutores e frota de veículos do transporte coletivo no município de Avaré.

1)Existe uma fiscalização municipal em relação a cursos e técnicas de condução de motoristas do transporte coletivo no município?

2)A empresa prestadora de serviços de transporte coletivo responde ao órgão fiscalizador municipal os serviços prestados dentro do município de que forma (certificados de cursos, jornada de trabalho, manutenção dos veículos)?Tal requerimento se faz necessário para melhor atender os usuários do transporte público sobre as condições de pilotagem e segurança dentro dos coletivos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, considerando-se a necessidade de garantia de acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, em atenção às normas técnicas da ABNT, indago qual o setor da administração que verifica o cumprimento da legislação que exige espaço mínimo para mobilidade em corredores e passagens pelos caixas dos estabelecimentos comerciais de nossa cidade e, igualmente, se ocorrem fiscalizações nesse sentido.Justifica-se a propositura, visto que em muitos estabelecimentos comerciais os espaços disponibilizados estão cada vez mais diminutos, prejudicando o deslocamento de pessoas com necessidades especiais.

INDICAÇÕES

Ernesto Ferreira de Albuquerque- 1º Secretário

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente realize operação tapa buracos na Rua Musa, entre a Rua Antonio Ferreira Inocêncio e a Travessa Martins, na Vila Martins. Esse trecho da via apresenta muitas erosões, deslocamentos das lajotas e buracos, proporcionando riscos aos motoristas que ali transitam.

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, providencie proteção no poço artesiano abandonado, que se encontra na área onde estava instalada recentemente a Secretaria de Turismo e Lazer.

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize remoção de galhada na Rua Estônia, 64, Jardim Europa I.

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, estude a possibilidade de providenciar um vigia para a Praça Edmundo Trench (Escola Matilde Vieira) bem como corrigir eventuais defeitos do piso. Segundo informações existem pedras soltas de mosaico português, as quais são atiradas por vândalos contra as janelas do centenário prédio da escola.

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que providencie a repintura da faixa de pedestre da Rua Mato Grosso e reforce a sinalização no ponto de ônibus circular, ambos sendo do Largo São Benedito.

Tal solicitação se faz necessária, pois muitos motoristas não respeitam e estacionam seus veículos dentro destas faixas, atrapalhando a passagem de pedestres e ocupando a vaga reservada para o embarque e desembarque de pessoas no transporte coletivo.

Francisco Barreto de Monte Neto-2º-Secretário

-Para que o Prefeito Municipal, verifique por meio da secretaria competente, a possibilidade de efetuar roçada, bem como um estudo de se fazer plantio de árvores e muro de arrimo nas margens do córrego próximo à Praça Japonesa, entre a Rua Bahia e Minas Gerais, pelo que segue. Na margem esquerda, que acompanha a Av. Major Rangel, o leito do rio está avançando por baixo, árvores ali plantadas estão na eminência de cair, bem como é preocupante o comprometimento da pista.

-Para que o Prefeito Municipal, providencie por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Tonico de Castro, próximo ao nº 35, no bairro Alto da Boa Vista. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade ou que por ali trafegam, ressaltando o eminente risco de acidente que o mesmo pode vir a causar.

-Para que o Prefeito Municipal, providencie por meio da secretaria competente, a roçada na área verde existente na esquina da Rua Caetano Luchesi, esquina com a Rua Tancredo Tamassia, na vila Martins III. O presente pedido foi apresentado por munícipes preocupados com infestação de insetos e animais peçonhentos.

-Para que o Prefeito Municipal, verifique por meio da secretaria competente, a possibilidade de se instalar sistema de som externo no Pronto Socorro Municipal, para chamada dos pacientes. Nas diversas vezes que estive naquele local, observei a dificuldade que os pacientes encontram em ouvir a chamada de seus nomes, perdendo a vez inclusive.

-Para que o Prefeito Municipal verifique por meio da secretaria competente, a possibilidade de se efetuar manutenção no portão eletrônico do Pronto Socorro Municipal. Nas diversas vezes que estive naquele local, observei a dificuldade que os funcionários encontram em controlar a entrada e saída dos pacientes e acompanhantes dos mesmos.

-Para que Prefeito Municipal, por meio do setor competente verifique a possibilidade de disponibilize um funcionário para realizar a verificação de documentação e cálculo de rescisão de contrato de trabalho dos empregados sem representação de classe em Avaré. O Ministério do Trabalho de Avaré não tem autorização para realizar o cálculo da rescisão do contrato de trabalho dos empregados sem representação de classe em Avaré. Para isto é necessário que estes empregados se desloquem até a cidade de Bauru, no entanto, esta viagem acaba custando muito caro para quem ficou sem emprego.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que por meio do setor competente, providencie melhorias na estrada de ligação do bairro Ipiranga a fazenda do Sr. Enzo, se possível cascalhar a mesma. Justifica-se tal propositura a solicitação do morador por em dias de chuva a referida estrada fica quase intransitável.

-Para que por meio do setor competente, providencie operação tapa-buracos, na Rua Pedro Brandi altura nº 2080 no bairro Vila Martins 3. A reclamação de moradores visto que já foi realizado uma operação tapa buraco e o mesmo foi deixado sem fazer pela equipe responsável.

-Para que por meio do setor competente, providencie placas nas secretarias e outros órgãos da prefeitura que mudaram de local. Justifica-se tal propositura a solicitação de munícipes que têm ido procurar as secretarias e não há nenhuma placa informando o novo endereço.

Benedito Braz Ferreira

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto de semáforo localizado no cruzamento da Rua Bahia com Avenida Major Misael Eufrásio Leal. Este importante cruzamento de vias encontra-se com o semáforo com defeito, o que faz com que o trânsito fique bagunçado podendo ocasionar acidentes.

-Para que por meio do setor competente, verifique a possibilidade de implementar o "MEMORIAL DA MULHER AVAREENSE", conforme projeto de Lei.

-Para que, por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar estudos no sentido de instalar sinalização no cruzamento das ruas Saul Bertolacine com a Avenida Paranapanema. **Este cruzamento de grande tráfego de veículos e pedestres encontra-se sem sinalização e tem ocasionado muitos acidentes**

Carlos Alberto Estati

-Para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, proceda a capina do mato e consequente limpeza da rua José Vicentini – (Baixada do Glicério).

para que, por meio de Secretaria Municipal Competente, proceda a capina do mato e consequente limpeza nos arredores da "EMEB PROFESSOR CARLOS PAPA".

Denilson Rocha Zioldo

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, estude a possibilidade de retornar a placa de indicação de sentido e placa de Pare na avenida Maria José Pinheiro Machado, esquina com a rua Acre. De acordo com moradores, muitos motoristas estão entrando na contramão, podendo ocasionar graves acidentes.

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar redutores de velocidade e as devidas placas de sinalização próximas a escola Emeb Prof. Ulisses Silvestre. Justifica-se tal propositura devido ao grande fluxo de alunos que diariamente transitam pelo local e a falta de sinalização pode acarretar acidentes graves.

-Para que o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, estude a possibilidade de providenciar a recuperação do leito carroçável da Av. Donguinha Mercadante, próximo a Menegazzo.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que por meio do setor competente notifique a Empresa de Ônibus Rápido Luxo Campinas para que faça os reparos necessários na cobertura de espera de ônibus da Rua Felix Fagundes próximo a igreja São Pedro. A cobertura foi destruída pelo ônibus da Empresa durante a manobra de estacionar.

-Para que por meio do setor competente providencie a retirada dos entulhos deixado em frente do número 309 localizado na Rua Antônio Gomes de Amorim Vila Thimóteo.

-Para que por meio do setor competente providencie a implantação da faixa de pedestre na pista de rolamento da Avenida Salim Antônio Curiali em frente ao Posto de Saúde do Jardim Brasil. Por ser uma avenida extensa e com grande fluxo de veículos e pedestres se faz necessário com urgência uma faixa neste local.

Eduardo David Cortez

-Para que por meio do setor competente, seja oficiado à empresa CPFL no sentido de colocar um poste com iluminação pública no Largo Santa Cruz, no trecho compreendido entre as Ruas São Paulo e Voluntários de Avaré nas proximidades do Trailer do Ticão. Ocorre que é uma solicitação dos comerciantes locais, demandando uma certa urgência.

-Para que nos termos regimentais vigentes ao Prefeito Municipal, que por meio do setor competente, providencie um bebedouro de água no Largo Santa Cruz, defronte ao trailer do Manoel, nos trechos a esquina das Ruas Rio Grande do Norte e Domiciano Santana. Ocorre que é uma solicitação dos comerciantes locais, demandando uma certa urgência.

-Para que por meio do setor competente, seja oficiado à empresa CPFL no sentido de colocar um poste com três lâmpadas fluorescentes na praça defronte ao ponto de ônibus nas proximidades da lanchonete do Titão, nos trechos entre a Avenida América e Rua Santos Dumont. Ocorre que o local acima descrito encontra-se bastante escuro e precário, havendo bastante reclamações por parte da comunidade no sentido da falta de segurança.

-Para que por meio do setor competente providencie a contratação de uma faxineira para a Casa de Gestantes Caisma e também para o Posto de Saúde. Os locais acima descritos encontram-se bastante precários, principalmente os sanitários.

-Para que por meio do setor competente, seja concedida uma homenagem denominando uma rua ou praça com o nome do saudoso empresário, vereador e vice prefeito Hélio Pimentel. Ocorre que o saudoso empresário e político deu uma valiosa contribuição à comunidade local, tanto no setor empresarial como no campo político. (Cientifique – se Hélio Pimentel Filho - Posto Avenida - Avenida Prefeito Paulo Novaes, nº 65).

-Para que por meio do setor competente seja concedida uma homenagem a " Mano Nogueira " durante os 50 anos da Emapa. Ocorre que Mano Nogueira, foi quem criou a feira agropecuária de Itatinga e principalmente um dos idealizadores do evento da Emapa, sendo um dos responsáveis pela sua criação. Por isso é de suma importância que receba uma homenagem à altura do evento.

-Para que por meio do setor competente seja construído um banheiro público na feira dominical da Avenida Paranapanema, nas proximidades da Creche Santa Elisabeth e também uma cobertura como a da cidade de Gramado em todo aquele trecho compreendido. A medida visa atender de maneira mais confortável aos frequentadores da feira a exemplo das cidades gaúchas.

-Para que por meio do setor competente sejam realizadas melhorias na sinalização viária do Bairro Paraíso, principalmente em avenidas que não são preferenciais.

-Para que por meio do setor competente seja realizada a manutenção da estrada do Bairro do Pinhal e também na segunda ponte com urgência, reiterando o requerimento 0406/2014. Ocorre que o local encontra-se bastante precário, impedindo a passagem não de dois, mas apenas de um veículo e a segunda ponte está quase caindo. (**Cientifique-se o Sr Claudio Donato, Rua Rio Grande do Norte, 1702).**

Júlio César Theodoro

-Para que seja instalada um sistema de fotocélula, na viacalçada na Vila Esperança. O acionamento de liga/desliga está sendo feito manualmente, havendo desperdícios com a iluminação ligada em pleno dia.

-Para que seja feita à manutenção ou troca das placas turísticas do nosso município, que encontra-se em estado de desgaste. As placas estão antigas e apagadas, podendo vir causar desinformação.

-Para que seja criado na 2ª. Semana Municipal Antidrogas, placas informativas de trânsito e praças "Proibido Dependências" símbolos de drogas e placas proibitivas para impulsionar a campanha: Avaré sem Drogas do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas. A ideia do projeto é instalar essas placas nas praças e principais vias de acesso do município, lembrando o risco de vida, o abuso de substâncias psicoativas.

-Para que seja feita à limpeza na Rua Avelino Fernandes ao lado do número 510 – Parque Santa Elisabeth. Conforme moradora a situação do abandono no local, está causando risco à saúde pública.

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Itabera – Bairro: "Jurumirim", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. **Cientifique-se** os moradores da Rua Itabera, nº 289, nº 292, nº 327, nº 333, nº 345 e nº 378 – Bairro: "Jurumirim", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato – Bairro: "Jurumirim", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. **Cientifique-se** os moradores da Rua Sargento Rodoviário Ronaldo Morgato, nº 131, nº 161, nº 170, nº 171, nº 201 e nº 211 – Bairro: "Jurumirim", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Taquaritiba – Bairro: "Jurumirim", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. **Cientifique-se** os moradores da Rua Taquaritiba, nº 123, nº 139, e nº 261 – Bairro: "Jurumirim", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Fartura – Bairro: "Jurumirim", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. **Cientifique-se** os moradores da Rua Fartura, nº 81, nº 87, e nº 252 – Bairro: "Jurumirim", Avaré/SP.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

-Para que por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção de entulhos, depositados na Rua Domiciano Santana, confluência com a Rua Nove de Julho.

-Para que por meio do setor competente, para realizar a remoção de cupins do Lago Ornamental Manoel Rodrigues, considerando-se que de uns tempos para esta data esses insetos proliferaram de forma significativa no local, enfeitando a principal entrada de nossa cidade.

-Por meio do setor competente, a possibilidade da realização de cursos de artesanatos com materiais recicláveis como garrafas pet, vidro, pneus, papel e caixas de leite, especialmente direcionados para os professores da rede municipal de ensino. Objetiva-se com a propositura de tais cursos, que professores sejam multiplicadores do que aprenderem, gerando ações que possibilitem a geração de renda e preservação do meio ambiente.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de arborizar o parque existente na Orla do Balneário Costa Azul. -Para que por meio do setor competente, providenciar o avivamento da pintura das lombadas existentes no Balneário Costa Azul, bastante apagadas e não visualizada pelos motoristas, o que vem causando riscos de danos e acidentes.

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/14 – PROCESSO Nº. 142/14**

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas para eventos da Prefeitura atendendo todas as secretarias e departamentos.

Data de Encerramento: 26 de maio de 2014 das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de maio de 2014 às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/14 – PROCESSO Nº. 145/14

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços para Eventos Praça da Torcida Brasileira.

Data de Encerramento: 21 de maio de 2014 das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de maio de 2014 às 09:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/14 – PROCESSO Nº. 146/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus. **Recebimento das Propostas:** 05 de maio de 2014 das 8hs até 15 de maio de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 15 de maio de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 15 de maio de 2014 às 14:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de abril de 2014 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/14 – PROCESSO Nº. 048/14

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para pintura total do Cristo Redentor de Avaré. **Data de Encerramento:** 20 de maio de 2014 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 20 de maio de 2014 às 10:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de abril de 2014 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.

**Repetição de TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/14
PROCESSO Nº. 129/14**

Objeto: Contratação de empresa para realização de estudo geológico – geotécnico e emissão de laudo de estabilidade de talude de área urbana.

Data de Encerramento: 22 de maio de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de maio de 2014 às 14:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 208 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de abril de 2014 – Olga Mitiko Hata – Presidente da CPJL.

**Repetição de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/14
PROCESSO Nº. 094/14**

Objeto: Contratação de jurídico ou pessoa física para prestação de serviços de escrituração fiscal para a Farmácia Popular. **Data de Encerramento:** 27 de maio de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de maio de 2014 às 10:00 horas. **Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de abril de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **BRLINETECH LTDA EPP**, objetivando aquisição de roçadeira lateral, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 016/14 – Processo nº. 065/14 - Homologado em: 15/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP**, objetivando aquisição de frascos de protetor solar para a Equipe da Saúde da Família e Vigilância Sanitária, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 023/14 – Processo nº. 089/14 - Homologado em: 04/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de tiras reagentes e aparelhos em comodato, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 029/14 – Processo nº. 107/14 - Homologado em: 23/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **ISOLINA VAZ PAVÃO ME**, objetivando aquisição e instalação de persianas para a Unidade Básica de Saúde Vera Cruz, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 030/14 – Processo nº. 108/14 - Homologado em: 17/04/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **IDA MARIA PIZZI GERALDO ME**, objetivando aquisição de geomembrana para o Aterro Sanitário, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 034/14 – Processo nº. 119/14 - Homologado em: 24/04/2014.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **RETILIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, objetivando prestação de serviços de retífica de motor, relativa ao **Pregão Presencial nº. 037/14 – Processo nº. 116/14 - Homologado em: 24/04/2014.**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a empresa **SISTEMA DE ENSINO UNO LTDA**, objetivando a aquisição de materiais didáticos (apostilas) para as escolas da rede municipal de Educação Infantil, relativa à **Tomada de Preços nº. 001/14 – Processo nº. 006/14 - Homologado em: 29/04/2.014.**

ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 001/14 – Processo nº. 006/14 Fica adjudicado a empresa **SISTEMA DE ENSINO UNO LTDA**, com valor total de **R\$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, objetivando aquisição de materiais didáticos (apostilas) para as escolas da rede municipal de Educação Infantil.– adjudicado em: **29/04/2.014**

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/13 – Processo nº. 165/13**, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, objetivando aquisição de medicamentos para toda a Rede Básica de Saúde e Pronto Socorro Municipal. **Rescindido em: 22/04/14 – Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/14 – Processo nº. 006/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SISTEMA DE ENSINO UNO LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais didáticos (apostilas) para as escolas da rede municipal de Educação Infantil.
Valor Global: R\$ 242.950,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2.014

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/13 – Processo nº. 467/13, (Contrato 491/13)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA M. VIEIRA LTDA**, objetivando fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para término da construção dos sanitários da EMEB "Clarindo Macedo", com prorrogação até 28 de maio de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/13 – Processo nº. 430/13, (Contrato 506/13)**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **IRMÃOS SOLDERA LTDA**, objetivando fornecimento de materiais de construção, com prorrogação até 12 de março de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/14 – Processo nº. 078/14**, objetivando a aquisição de materiais elétricos para reforma do novo prédio do SEMADS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- **Revogada em: 17/04/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 016/14 – Processo nº. 065/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BRLINETECH LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de roçadeira lateral.
Valor Global: R\$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 023/14 – Processo nº. 089/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de frascos de protetor solar para a Equipe de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.
Valor Global: R\$ 2.049,00 (dois mil quarenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/14 – Processo nº. 107/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tiras reagentes e aparelhos em comodato.
Valor Global: R\$ 1.062.588,00 (um milhão sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 030/14 – Processo nº. 108/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: ISOLINA VAZ PAVÃO ME.
Objeto: Aquisição e instalação de persianas para a Unidade Básica de Saúde Vera Cruz
Valor Global: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/04/2.014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/14 – Processo nº. 119/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: IDA MARIA PIZZI GERALDO ME.
Objeto: Aquisição de geomembrana para o Aterro Sanitário.
Valor Global: R\$ 135.050,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Modalidade: Pregão Presencial nº. 037/14 – Processo nº. 116/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP.
Objeto: Prestação de serviços de retífica de motor.
Valor Global: R\$ 30.116,00 (trinta mil, cento e dezesseis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16/2013 para Registro de Preços – Contrato nº 093/2014/2014.
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – ME.
Objeto: Aquisição de mobiliário escolar.
Valor Global: R\$ 1.761,60 (um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2014

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (ANTIGO ESCRITURÁRIO)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.
Class. Nome
 116º LEONILDA SOARES DE OLIVEIRA
 117º BEL AMI NUNES
 118º MARCIA CRISTINA CORTEZ MARCELINO
 119º LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO
 120º MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO
 121º LUCI MAURA GREGÓRIO DE CASTRO
 122º MILENA CRISTINA CAMILO
 123º MARIA FABIANA DO AMARAL
 124º GLAUCE CRISTINA DAL CIM MEDEIROS
 125º ANA CAMILA PIRES DE CAMPOS
 126º CECILIA AYRES DE MOURA
 127º REGIELE APARECIDA RIBEIRO
 128º BETANIA WARD RODRIGUES CASSETARI
 129º ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
 130º SUELEM EOISE ESTEVES LOPES
 131º TATIANE LOPES DA FONSECA

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo, conhecimentos em informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo sele-
tivo – autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (ANTIGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

46º SILDEMARA TIMOTEO DOS SANTOS
 47º FABIANA APARECIDA DA SILVA
 48º ANGELICA PATRICIA RICARDO BARBOSA
 49º MARCELA CRISTINA LOPES DE CAMPOS
 50º ALEX APARECIDO SANCHES

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo, conhecimentos em informática

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando solicitação da **Secretaria Municipal de Obras, habitação e Serviços**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **PEDREIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

18º FABIO HENRIQUE BOVE

19º EZEQUIEL APARECIDO DE MELO

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO PEDREIRO

Compreende em executar tarefas referentes à execução de serviços de alvenarias em construção civil, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando e fixando-os com argamassa e outros similares. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto- mínimo 4ª série.
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Vilen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando Ofício nº 160/2014-**Secretaria Municipal da Educação e pedidos de exoneração de Gislane Cristina Leme Nogueira e Patricia Lara Athanazio**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2014**, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

41º ELZA MARIA FERREIRA CAMPOS DA SILVA

42º DARLENE ALVES DA SILVA

43º ALINE APARECIDA MACEDA GONÇALVES

44º DANIELA ARY

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILEN
 Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo sele-
tivo – autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando exoneração de Rosana Marcia Gomes Lucio e desistência do 96º classificado, convocado pelo Edital nº 134/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **SERVEnte (LIMPEZA)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome98º **CLAUDINEIA DE FATIMA PEDROSO OLIVEIRA**99º **CRISTIANI OLINDO DA SILVA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO SERVENTE (LIMPEZA)**

Compreende em executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como preparar e servir café, chás e outros, para atender as necessidades da administração municipal, manter as condições de higiene e conservá-las. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto.**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando desistência do 162º classificado convocado pelo Edital nº 129/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 003/2012**, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome163º **IZA MARA LOPES**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011****DENOMINAÇÃO PROFESSOR ADJUNTO**

Realizar a substituição eventual e temporária do PEBI e PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargos nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituídos durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; auxiliar o professor titular na regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor de escola ou pela Secretária Municipal da Educação.

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 011/2014-sad da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços e não comparecimento do 05º classificado convocado pelo Edital nº 128/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome06º **RODRIGO DA COSTA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL**

Vide lei Complementar nº 127/2010

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CREA**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, **considerando Ofício nº 162/2014-Secretaria Municipal da Fazenda**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2013**, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

***Class. Nome**07º **SUZY KELLER DIAS NUNES DE OLIVEIRA**08º **CONRADO ALBERTO BANNWART MORTEAN**09º **ANA PAULA DOS SANTOS**10º **BRUNA PERA DOS SANTOS**

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010****DENOMINAÇÃO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO CARGO Compreende em realizar operações de fiscalização de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, encaminhando documentos, para defender os interesses da fazenda pública municipal e regulamentos estabelecidos pela política tributária. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais / 200 horas mensais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Solicitação da Secretaria Municipal Planejamento e Transportes**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **BIÓLOGO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**01º MARIA LUIZA APPOLONI ZAMBOM**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013 DENOMINAÇÃO BIÓLOGO**

Vide lei Complementar nº 188/2013

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no CREA**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **GUARDA CIVIL (ANTIGO VIGIA)**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**54º VALDENIR PIRES NUNES****55º MANOEL FRAGOZO NETO**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO GUARDA CIVIL**

Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de vigilância, proteção, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto- Mínimo 4ª série**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2014**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **desistência do 25º classificado e não comparecimento do 29º e 30º classificados**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **ENFERMEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**33º MARIA ISABEL GARCIA****34º FABIO LEÃO RAMOS****35º RONALDO FERNANDES ALBINO****36º ELISANGELA APARECIDA DOS REIS**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013 DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO**

Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente.

REQUISITO Ensino Superior Completo e Registro no COREN.**CARGA HORÁRIA** 30 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia do Registro do COREN autenticado**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **Ofício nº 120/2014-S.M.Educação**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **COZINHEIRO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**143º CLEIA APARECIDA DE ALMEIDA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO COZINHEIRO**

Compreende em executar as tarefas correspondentes ao preparo e distribuição de merenda e refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, atendendo as normas pertinentes de manuseio e armazenamento de alimentos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **TELEFONISTA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**41º KARINA LUZIA DE OLIVEIRA****42º VANIA MARIA DA SILVA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**Secretária Municipal da Administração****ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO TELEFONISTA**

Compreende em operar mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas ou internacionais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 4ª série**CARGA HORÁRIA** 30 horas semanais**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste **convocar todos Conselheiros, o Conselho Tutelar, Coordenadora do CREAS, Defensores Públicos, Secretária da Educação, Comandante da Polícia Militar, Secretário da Saúde e Dirigente da Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, para **Reunião Ordinária**, na data de **08/05/2014, às 09:00 horas** na sala de Reunião do CREAS, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT.

Pauta :

- **Discussão, análise e deliberação quanto a ação conjunta e mais ativa dos órgãos dos governos, junto às crianças e adolescentes do município.**
- **Discussão, análise e deliberação da Solicitação para nomeação de representante do CMDCA para o Conselho de Curadores da Fundação Padre Emílio Immoos.**
- **Análise e ciência dos relatórios de Atividades das Entidades;**
- **outros assuntos.**

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência
e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de 2014

Aos 10 de abril de 2014 às 19h, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente Pedro Paulo Dal Farra Furlan com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim – Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes – Atenéia Ferreira – Departamento Municipal de Trânsito – Agnaldo Juarez B. da Silva – Secretaria Municipal da Educação – Ronildo Aparecido Simão – OAB - Cássio Jamil Ferreira – ACIA - Agnaldo José da Silva – Polícia Civil - Rodolfo José Coelho – Polícia Militar - Fernando Machado - Rápido Luxo Campinas – Jaime Lima Duarte – Representante da Classe dos Taxistas. Foi discutida a pauta do conselho do dia 10 de abril de 2014, os seguintes assuntos: **1 – Requerimento nº 0286/2014 CMA** – Requer que viabilize a sinalização viária no Bairro São Rogério. (Decisão: Sinalizar todas as vias). **2 – Requerimento nº 0405/2014 CMA** – Requer que faça estudos e providencie sinalização e redutor de velocidade necessários nas ruas do Bairro São Rogério. (Decisão: Sinalizar todas as vias). **3 – Requerimento nº 0438/2014 CMA** – Reiterando o requerimento nº286/2014, para que viabilize a sinalização viária adequada no Bairro São Rogério. (Decisão: sinalizar todas as vias). **4 – Requerimento nº 3422/2014 Prefeitura** – Solicita a possibilidade de instalação de farol no cruzamento da Av. Major Rangel com a Rua Piauí, esquina com o supermercado São Roque. (Decisão: conforme já deliberado por este conselho, iremos aguardar a inauguração do Poupa Tempo, para depois estudarmos a viabilidade de instalação de semáforo neste cruzamento). **5 – Requerimento nº 3845/2014 Prefeitura** - Requer lombada na Rua José Curto, no meio do quarteirão. (Decisão: de acordo com CTB a implantação de lombada nesta via é irregular). **6 – Requerimento nº 4923/2014 ofício nº 0122 COMTUR** – Solicita ampliação de vagas para estacionamento de ônibus na Praça da Matriz, junto ao PIT (posto de informação ao turista). (Decisão: será consultado o COMTUR, sobre a possibilidade de alterar o local de estacionamento de ônibus de turismo na Praça Prefeito Romeu Bretas (rua Pernambuco atrás da Concha Acústica). **7 – Ofício nº 10/2014 – CMPC** – Solicita que seja estudada a possibilidade de se ampliar a área de estacionamento no entorno dos prédios onde funciona o Centro Cultural Djanira, que abriga o Memorial Djanira e a Biblioteca Pública Municipal para sócios, visitantes e funcionários deste setor. (Decisão: não aprovado). **8 – Ofício nº 20/2014 – Prefeitura** – Solicita a mudança da placa (Proibido Estacionar) e faixa de pedestre da rua que dá acesso a entrada e saída dos alunos da EMEB “Dona Anna

Novas de Carvalho”. (Decisão: visita in loco). **9 – Comunicação Interna nº 573 – Costa Azul** - Solicita sinalização com placas de trânsito indicando a velocidade permitida na Av. Marginal, a avenida principal. (Decisão: em estudo). **10 - Indicação nº 0261/2014 CMA** – Para que estude a possibilidade de realizar mudança de mão para automóveis na Rua Santa Catarina, entre a Rua tenente João Dias e Rua Tenente Apiaí. (Decisão: em estudo). **11 – Indicação nº 0262/2014 CMA** - Para que estude a possibilidade de disponibilizar a plataforma 01, do terminal rodoviário para que táxis e particulares possam embarcar e desembarcar passageiros. (Decisão: não aprovado). **12 - Indicação nº 0275/2014 CMA** – Para que estude a possibilidade de retornar a faixa de pedestres localizada na Rua Lineu Prestes próxima a esquina da Rua Bahia, para o meio do quarteirão, como anteriormente. (Decisão: não aprovado). **13 – Indicação nº 0279/2014 CMA** – Solicita que coloque um redutor de velocidade na Avenida Mário Covas, defronte ao SESI nos 2 (dois) sentidos. (Decisão: implantação de sonorizadores). **14 – Indicação nº 0284/2014 CMA** – Solicita que coloque 02 (duas) vagas automotivas, 01 (uma) para deficiente e outra para idoso, na Avenida Paranapanema, defronte a Clínica Odontológica Especializada São José, nº 89 – Brás II. (Decisão: não aprovado). **15 – Indicação nº 0340/2014 CMA** – Solicita que providencie redutor de velocidade na Avenida Paranapanema confluência com as ruas Tônico Boava e Antônio Gomes de Amorim, localizadas no Bairro Vila São João. (Decisão: visita in loco). **16 – Indicação nº 0352/2014 CMA** – Solicita que estude as possibilidades da restauração dos pontos de parada, do transporte público, revitalizando-os, para benefício dos usuários do transporte público. (Decisão: em estudo). **17 – Indicação nº 0362/2014 CMA** – Solicita que realize estudos visando desenvolver Campanha Educativa de Trânsito, na municipalidade, para que os pais de alunos evitem a parada em fila dupla, na porta das escolas, a fim de evitar congestionamentos e lentidão no trânsito. (Decisão: será desenvolvido e solicitado à Polícia Militar o aumento da fiscalização nos horários de pico). **18 – Indicação nº 0383/2014 CMA** - Solicita que providencie no Bairro São Rogério a implantação de postes indicadores de parada para ônibus e pontos com coberturas para abrigar seus usuários. (Decisão: será encaminhado esta indicação ao responsável pela Empresa Rápido Luxo Campinas para providências). **19 - Indicação nº 0386/2014 CMA** – Solicita que viabilize a plataforma 10, para os desembarques de passageiros das empresas de turismo independentemente. (Decisão: não autorizado). A Atenéia informou que encontra-se em processo Licitatório a aquisição dos materiais, contratação de mão de obra para que a prefeitura possa executar os serviços aprovados nesta Ata. A execução dos serviços aprovados e as visitas in loco serão realizadas de forma sequencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Atenáia Ferreira** matrícula 2053, Supervisora do DEMUTRAN e membro deste Conselho Municipal de Trânsito, devendo ser assinada por todos os presentes referenciados

CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a se realizar no próximo dia 7 de maio de 2014 (quarta-feira) às dezoito horas (18h00) na Biblioteca Pública Municipal, Rua Minas Gerais, 279.

Pauta da Reunião:

- Aprovação da ata da reunião anterior enviada por correio eletrônico;
- Processo nº01/2014- Relatório de Atividades do Museu Histórico;
- Processo nº02/2014- Estacionamento Centro Cultural Djanira;
- Processo nº03/2014-Palestra Cultural sobre música caipira;
- Processo nº04/2014-Micro-ônibus para a Secretaria de Cultura;
- Processo nº05/2014- Curso de canto.
- Processo nº29/2013 – Atualização do Regulamento da Biblioteca Pública Municipal;
- Processo nº47/2013 – Aproveitamento de Prédio Público - CAIC
- Processo nº49/2013 – Falta de Conselheiros e Suplentes;
- Leitura e discussão do projeto de Lei do Fundo Municipal de Cultura
- Apontamentos da Secretaria;
- Comunicações do Presidente;
- Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPC são abertas à população.
Avaré, 28 de Abril de 2014.

GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO
PRESIDENTE CMPC

JOSANA SOUZA CARLOS
SECRETÁRIA CMPC

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012126-14.2010.8.26.0073 - ORDEM N. 3576/2010

O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA, CPF nº 287.238.838-98, RG nº 30.925.079-1, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Procedimento Ordinário (COBRANÇA) requerida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ- FREA, alegando em síntese que : A requerida celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculada, frequentou e concluiu em 2005 o curso superior de Matemática. A requerida se responsabilizou em efetuar os pagamentos das mensalidades, bem como outras despesas inerentes ao respectivo contrato. No entanto, no ano de 2006, como a requerida não estava conseguindo quitar as referidas mensalidades, celebrou com a fundação acordo verbal que consistia na expedição de boletos bancários para o pagamento das parcelas da avença, onde os respectivos boletos foram expedidos e entregues à mesma. Desta forma, o acordo foi firmado em março/2006, em dezessete parcelas de R\$452,41 cada uma, a primeira para o dia 25.03.2006 e a última com vencimento para o dia 25.07.2007. Infelizmente a requerida não cumpriu com o avençado e deixou de quitar as parcelas do acordo, estando em débito para com a requerente. O valor atualizado das mensalidades em atraso totaliza R\$12.910,37 que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente à TR e acréscimo de juros 0,7 % ao mês o que esclarece e justifica plenamente os valores cobrados. Houve aditamento à inicial com apresentação de nova planilha a qual elevou o valor do débito para R\$15.286,40. NADA MAIS. E, como consta dos autos que a requerida SILVANA PIRES DE SOUSA encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital expedido na forma e sob as penas da Lei, com o prazo de vinte (20) dias, ficando a mesma cientificada de que poderá oferecer contestação no prazo de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP

EDITAL DE CITAÇÃO DE DIOGO MOREIRA IZAIAS LOPES, EXPEDIDO NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, PROC. 0005371-03.2012.8.26.0073 Ordem nº 929/2012, REQUERIDO POR FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor LUCIANO JOSÉ FORSTER JUNIOR, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Avaré - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o requerido DIOGO MOREIRA IZAIAS LOPES brasileiro, maior, portador do RG nº 46.247.937-7, CPF nº 369.506.098-09, que perante este Juízo da Segunda Vara Cível desta Comarca de Avaré-SP, se processa uma Ação de Procedimento Ordinário, proc. 0005371-03.2012.8.26.0073 Ordem nº 929/2012, promovida por FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA; tendo o pedido na petição inicial é o seguinte:- A fundação requerente celebrou com o requerido contrato de prestação de serviços educacionais para o curso superior de Educação Física- Licenciatura, mas, no entanto, deixou de efetuar o pagamento das mensalidades de 27/02, 10/04, 10/05 e 10/06, do ano letivo de 2008, cujo valor atualizado é de R\$ 2.877,56, que foi corrigido monetariamente até a data da propositura da ação. Assim, requer a citação do requerido, para que pague o valor, ou, caso deseje, conteste a ação, no prazo legal, e que ao final seja julgada procedente a ação, com a condenação do(a) requerido(a) ao pagamento do valor acima citado, devidamente atualizado, com correção monetária desde o ingresso da ação, juros de 1% ao mês, a partir da citação, honorários advocatícios, tudo calculado na forma da tabela DEPRE. Protesta em provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal do(a) requerido(a), sob pena de confissão. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.877,56. Nestes termos P. Deferimento. Av., 02/04/2012 (a.) Dra. Nathália Caputo Moreira OAB/SP 230.001, e. Dr. Frederico de Albuquerque Plens OAB/SP 92.781. declarando que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinando a citação por este edital. CIENTIFICANDO-O que o prazo para contestação será de quinze (15) dias. É o presente edital expedido na forma e sob as penas da lei, com prazo de vinte (20) dias. E para que não se alegue de futuro, ignorância, foi expedido o presente e afixado uma das vias no átrio do Fórum. Avaré 24/04/2014. LUCIANO JOSÉ FORSTER JÚNIOR Juiz de Direito. Avare, 24 de abril de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012870-72.2011.8.26.0073 - Ordem nº3125/11

O(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Heloisa Aparecida Ferreira de Moraes, CPF 312.006.038-00, RG 34.303.996-5, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese: A requerida Heloisa Aparecida Ferreira de Moraes celebrou com a Fundação contrato de prestação de serviços educacionais, e não honrando com o pagamento das mensalidades em atraso, a fundação requer sua citação para pagamento do valor atualizado no débito no valor de R\$497,80. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)es. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avaré-SP.Avaré, 22 de abril de 2014.

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 195, de 29 de abril de 2014

(Acrescenta § 4º no artigo 108 da Lei Complementar nº 150, de 28 de junho 2011 e adota outras providências)

Autoria: Ver. Francisco Barreto de Monte Neto (Projeto de Lei Complementar nº 40/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - O artigo 108, da Lei Complementar nº 150, de 28 de junho de 2011, passa a vigorar acrescido do parágrafo quarto, com a seguinte redação:

Artigo 108 - ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

LEIS



Lei nº 1.787, de 29 de abril de 2014.

Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados "ad nutum" no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Denílson Rocha Zioldo e outros (Projeto de Lei nº 32/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Poder Legislativo e Fundacional, de quem tenha condenação transitada em julgado pela prática de situações descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 2º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.

Art. 4º Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.

Art. 5º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal e Fundação Regional Educacional de Avaré, a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 7º O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, enquadrados nas vedações previstas no art. 1º.

Parágrafo Único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8º As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.788, de 29 de abril de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 48/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 21.317,68 (Vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	14.00.00	SEC.MU.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNIDADE	14.04.00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL	
PROGRAMA	6001	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	
PROJETO	2317	CONVENIO SEIAA - SEC.DA AGRICULTURA	
FONTE	92	REC. ESTADUAL - EXERCICIOS ANTERIORES	
COD.APLICACAO	100004	CONVENIO SEIAA - SEC. EST. AGRIC. E ABA	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.317,68
		TOTAL	20.317,68

Art. 2º -Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de CONVENIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEIAA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Lei nº 1.789, de 29 de abril de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 50/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e vinte reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FMAS - FDO .MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICACAO	500.027	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONV. DO IDOSO	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA	14.020,00
		TOTAL	14.020,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes DO SUPERAVIT FINANCEIRO ref. ao SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL nº SEADS 1365/2009 - PROJETO QUE-RO VIDA, firmado com a PREFEITURA através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Lei nº 1.790, de 29 de abril de 2014

(Autoriza o Poder Executivo a aderir ao programa federal "MAIS MÉDICO PARA O BRASIL", a concessão de Bolsa Auxílio - Alimentação e Bolsa Auxílio - Moradia, a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 56/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao programa federal "MAIS MEDICO PARA O BRASIL", a concessão de Bolsa Auxílio-Alimentação e Bolsa Auxílio-Moradia, instituído pela Medida Provisória nº 621/2013, convertida na Lei Federal nº 12.871 de 22/10/2013 e pela Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013, e a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Municipal da Saúde a análise para concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

Artigo 2º - O Bolsa Auxílio-alimentação compreenderá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinado a cada médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil e o Bolsa Auxílio-Moradia, a base de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por profissional participante do programa que será utilizado pelo município para custear moradia (l - imóvel físico, conforme capítulo II, art. 3º da Portaria nº 30 de 12/02/2014 - SGTES) que garanta condições de habitabilidade e segurança e que atenda no mínimo o padrão médio de moradia da localidade, sendo critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade e infraestrutura física e sanitária do imóvel, estando em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água, disponibilizada em plenas condições de uso pra médicos participantes:

§ 1º - Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na Estância Turística de Avaré.

§ 2º - O benefício do Bolsa Auxílio Moradia, que será utilizado pelo município, para custear o aluguel do imóvel residencial juntamente com as despesas do fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água e esgoto, considerando as variáveis, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor estipulado no valor tomado por base do Bolsa Auxílio - Moradia mês/por participante.

§ 3º – Os valores estipulados no caput serão reajustados anualmente no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 4º – O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, seis vagas.

Artigo 3º– Nos termos do artigo nº 17 da Lei 12.871/2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Estância Turística de Avaré, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do quadro abaixo, as quais serão objeto de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para arcar com as despesas do Projeto do Governo Federal “Mais Médicos para o Brasil”, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENADORIA – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEM./MANUT.DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FUNÇÃO	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	310.000		
DESPESA	XXX		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.800,00
DESPESA	XXXX		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	33.600,00
TOTAL DO CRÉDITO.....			62.400,00

Artigo 5º – Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados os recursos parciais provenientes de anulações de dotações orçamentárias vigentes, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENADORIA – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEM./MANUT.DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
FUNÇÃO	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	310.000		
DESPESA	464		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	62.400,00
TOTAL DO CRÉDITO.....			62.400,00

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.791, de 29 de abril de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 62/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, no valor de R\$ 417.287,54 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	
PROJETO	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL – EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICAÇÃO	220006	CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417.287,54
TOTAL			417.287,54

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos parciais, provenientes do recurso CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO, saldo de exercício anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.792, de 29 de abril de 2014

Propõe a revisão das alíquotas adicionais previstas na Lei Municipal 1213/2009 que instituiu contribuição previdenciária para a cobertura do déficit atuarial.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 63/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º. Ficam revisadas as alíquotas adicionais previstas na Lei 1213/2009, que instituiu a contribuição previdenciária complementar para a cobertura de déficit atuarial, para a Prefeitura, Câmara Municipal de Avaré, a contribuição previdenciária complementar mensal conforme tabela abaixo:

Ano	%	Ano	%
2014	4,50%	2025	22,10%
2015	6,10%	2026	23,70%
2016	7,70%	2027	25,30%
2017	9,30%	2028	26,90%
2018	10,90%	2029	28,50%
2019	12,50%	2030	30,10%
2020	14,10%	2031	31,70%
2021	15,70%	2032	33,30%
2022	17,30%	2033	34,90%
2023	18,90%	2034	36,50%
2024	20,50%	2035 a 2043	39,00%

Parágrafo único. A contribuição previdenciária complementar será calculada sobre o valor total de remuneração dos servidores ativos titulares de cargos efetivos.

Art. 2º. A contribuição previdenciária complementar mensal destina-se a cobertura do déficit atuarial.

Art. 3º. A contribuição previdenciária complementar é de responsabilidade do ente municipal através dos órgãos Legislativo e Executivo e deverão ser repassadas juntamente com a contribuição de que trata o artigo 14 da Lei nº 938, de 23 de maio de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETOS

Decreto nº3.872 de 29 de abril de 2014

(Dispõe sobre homologação de concessão e pagamento do Adicional de Qualificação aos Profissionais da Educação Básica, previsto no artigo 7º, inciso I e artigo 8º, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO**, as disposições previstas no artigo 7º, inciso I, do artigo 8º, incisos I, II e III, ambos da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011 e do Decreto Nº 3.585 de 07 de junho de 2013, que concede Adicional de Qualificação aos profissionais da Educação Básica estáveis, **CONSIDERANDO**, a análise da documentação comprobatória apresentada pelos Profissionais da Educação Básica, **CONSIDERANDO**, o relatório final apresentado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, **Decreta:**
Artigo 1º - Ficam enquadrados nos percentuais para concessão do Adicional de Qualificação, de acordo com a somatória de horas apresentadas nos certificados analisados, os profissionais abaixo discriminados.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de maio de 2014, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos 2º e 3º da Lei Complementar Nº 152, de 6 de setembro de 2011. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de abril de 2014.

CODIGO	NOME	SITUAÇÃO	CARGO	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO
7723	ADRIANA CONTINI BARRETO	ATIVO	PEB I	13%
7827	ADRIANA RODRIGUES PIMENTEL	ATIVO	ADI	13%
7725	ALESSANDRA GIOVANA B. ALCANTARA	ATIVO	PEB I	8%
7726	ALESSANDRA OLIVEIRA MOURA	ATIVO	PEB I	13%
7727	AMANDA CRISTINA PEREIRA	ATIVO	PEB I	13%
7729	ANA PAULA COELHO CAPELIM	ATIVO	PEB I	13%
7732	ANDREIA DE CASSIA BATISTA	ATIVO	PEB I	13%
7800	ANGELA CAROLINE SERRANO MARTINS	ATIVO	ADI	13%
7734	ANUNCIATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ATIVO	PEB I	13%
7724	APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA	ATIVO	PEB I	13%
5298	APARECIDA ESPÓSITO PINA MILANI	ATIVO	ADI	13%
7736	AURELICE APARECIDA DA SILVA	ATIVO	PEB I	8%
7832	BEATRIZ APARECIDA SALGADO	ATIVO	ADI	13%
7802	CAMILA DE FATIMA INOCÊNCIO ROSARIO	ATIVO	ADI	13%
7738	CARLA PEREIRA DA SILVA DAMIÃO	ATIVO	PEB I	13%
7739	CELINA TEGANI ARAUJO NASR	ATIVO	PEB I	13%
7740	CELSO MELO OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
7741	CLARICE FERREIRA GUIMARÃES	ATIVO	PEB I	13%
7812	CRISTINA DE JESUS MARTINS	ATIVO	ADI	5%
7742	DANIELA ALTAFINI BATISTA SILVA	ATIVO	PEB I	13%
7743	DANIELE APARECIDA RROCHA TORELO	ATIVO	PEB I	13%
7744	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	ATIVO	PEB I	13%
7826	DEBORA ALVES	ATIVO	ADI	8%
7849	DEBORA FIORATO CARDIA DE CASTRO	ATIVO	PEB I	13%
7850	DEISE CRISTINA DOMINGUES CARVALHO	ATIVO	PEB I	13%
7745	DOMITILA TERESINA DE CASTRO	ATIVO	PEB I	5%
7746	ELAINE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
7835	ELAINE GARCIA CORTEZ	ATIVO	PEB I	13%
7803	ELZIMAR FERREIRA BENINI	ATIVO	ADI	13%
7747	FABIANA APARECIDA CIRINO ZEQUI	ATIVO	PEB II	13%
7748	FABIANA DE ALMEIDA COUTO	ATIVO	PEB I	13%
7749	GABRIELA AMÉRICA ROCHA DE O. LEITE	ATIVO	PEB I	13%
7750	GIANE DA COSTA ABREU	ATIVO	PEB I	13%
7804	GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	ATIVO	ADI	13%
7896	IOLANDA FELIX FERREIRA	ATIVO	ADI	13%
7892	ISABEL CRISTINA MORETI M. OLIVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
7751	JOCELITA FIORUCI GARCIA	ATIVO	PEB I	13%
7752	JULIANA AIRES DA NOBREGA	ATIVO	PEB I	13%
7754	JULIANA DA SILVA TAVARES	ATIVO	PEB I	13%
7753	JULIANA DALCIM LIMA	ATIVO	PEB I	13%
7820	JULIETE GAMBINI SODRÉ	ATIVO	ADI	13%
7851	KATIA SILENI MAITAN	ATIVO	PEB I	13%
4393	KYOKA FUSSEI	ATIVO	ADI	5%
7757	LUCILENE COSTA DE OLIVEIRA SILVESTRE	ATIVO	PEB I	13%
7872	LUZIA CORREIA DE SOUZA BORGES	ATIVO	PEB I	13%
7759	MARIA ANGÉLICA P.DA SILVA MONTANHA	ATIVO	PEB I	13%
7830	MARIA APARECIDA SERODIO TANIGUCHI	ATIVO	ADI	13%
7760	MARIA BIBIANA DAS DORES SILVA	ATIVO	PEB I	13%
7792	MARIA CLÁUDIA CONTRUCCI DANTAS SOUSA	ATIVO	PEB II	13%
7840	MARIA CLÁUDIA OKIISHI COSTA	ATIVO	PEB I	13%
7843	MARIA CONCEIÇÃO BELIN	ATIVO	PEB I	13%
7852	MARIA DE FATIMA FERREIRA MENCK	ATIVO	PEB I	13%
7467	MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	ATIVO	ADI	5%
7794	MARIA IZABEL TEODORO NEVES ANTUNES	ATIVO	PEB II	13%
7806	MARIA LEONOR GARCIA VASCONCELOS	ATIVO	ADI	5%
7814	MARIA ROSA BUENO CARDOSO SIMÕES	ATIVO	PEB I	13%
7761	MARIA SILVIA MORI	ATIVO	PEB I	13%
7762	MARIA TEREZINHA CONTI PAULINO	ATIVO	PEB I	8%
7776	MARIANA NATAL PRIETO	ATIVO	PEB I	13%
7764	MARIANA VERPA	ATIVO	PEB I	13%
7853	MARIANA VICENTE PEREIRA RODRIGUES	ATIVO	PEB I	13%
7841	MARISETE APARECIDA MARÇON	ATIVO	PEB I	13%
7765	MARLI DALVA MARIANO	ATIVO	PEB I	13%
7766	MEIRE CRISTINA LOURENÇO RIBEIRO	ATIVO	PEB I	13%
6883	MICHELE ALINE DOS SANTOS	ATIVO	PEB I	5%
7767	NIVEA PATRICIA CRUZ DE SOUZA	ATIVO	PEB I	13%
7768	ORISVANDA CORDEIRO	ATIVO	PEB I	13%
7831	PAULO VILELA DA SILVA	ATIVO	PEB II	13%
7769	PENELOPE PEDROSO GONÇALVES	ATIVO	PEB I	13%
7880	PRISCILA SANTOS HUNGRIA	ATIVO	PEB I	13%
7832	REGIANE DOS SANTOS	ATIVO	PEB I	13%
7412	REGINA MARIA ROCHA MAIA	ATIVO	ADI	5%
7846	RENATA BRUNO MAGLIANO	ATIVO	PEB I	13%
7771	RITA DE CASSIA PIRES MARTINS	ATIVO	PEB	13%
7772	RITA MARIA TINTI DA SILVA	ATIVO	PEB I	13%
7773	ROBERTA INESSA LANÇAS	ATIVO	PEB I	13%
7774	ROBERTA SBRAGIA AURANI	ATIVO	PEB I	13%
7775	ROSA MARIA PEREIRA SILVESTRE	ATIVO	PEB I	13%
7776	ROSELI DE CASSIA TAVARES SILVA	ATIVO	PEB I	13%
7777	ROSELI PIRES DE ALMEIDA CONTRATES	ATIVO	PEB I	13%
7778	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LARA	ATIVO	PEB I	13%
7854	SANDRA HELENA SOUZA LEAL HENRIQUES	ATIVO	PEB I	5%
7779	SANDRA REGINA ALVES VIEIRA	ATIVO	PEB I	13%
7825	SANDRA REGINA BEXIGA GIANETTI	ATIVO	PEB I	13%
7817	SANDRA TERESINHA ZECHEL	ATIVO	PEB I	13%
7780	SANDRA TEREZINHA GOMES POLLO	ATIVO	PEB I	13%
7689	SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA	ATIVO	PEB I	13%
7781	SEILA HELENA CALDEIRA PAREJA	ATIVO	PEB I	13%
7782	SILVIA APARECIDA LUIZ LEITE	ATIVO	PEB I	13%
7783	SIMONE DE FATIMA BENEDITE	ATIVO	PEB I	13%
7785	SONIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO	ATIVO	PEB I	13%
7784	SONIA MARIA DIAS MARTINEZ	ATIVO	PEB I	13%
7786	SULEI APARECIDA PRADO DE SOUZA	ATIVO	PEB I	13%
7787	TANIA APARECIDA SILVEIRA	ATIVO	PEB I	13%
7816	THULLIANE DE SOUZA SANT'ANA	ATIVO	ADI	13%
7788	VALDINEI FRANCISCO	ATIVO	PEB I	8%
7789	VALERIA DE PAULA	ATIVO	PEB I	13%
7839	VANESSA FELIX FERREIRA	ATIVO	PEB I	13%

Decreto nº 3.874, de 29 de abril de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 48/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
D e c r e t a :-

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 21.317,68 (Vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	14.00.00	SEC.MU.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNIDADE	14.04.00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSAO RURAL	
PROGRAMA	6001	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	
PROJETO	2317	CONVENIO SEIAA - SEC.DA AGRICULTURA	
FONTE	92	REC.ESTADUAL - EXERCICIOS ANTERIORES	
COD.APLICACAO	100004	CONVENIO SEIAA - SEC.EST. AGRIC.E ABA	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	20.317,68
		TOTAL	20.317,68

Art. 2º -Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de CONVENIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEIAA.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.875, de 29 de abril de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 50/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
D e c r e t a :-

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 14.020,00 (Quatorze mil e Vinte reais), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUN.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL	
UNIDADE	08.02.01	FIMAS - FDO. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2510	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICACAO	500.027	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONV. DO IDOSO	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA	14.020,00
		TOTAL	14.020,00

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes DO SUPERAVIT FINANCEIRO ref. ao SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE DO CONVÊNIO ESTADUAL nº SEADS 1365/2009 – PROJETO QUERO VIDA, firmado com a PREFEITURA através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMAMÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Decreto nº 3.876, de 29 de abril de 2014

(Autoriza o Poder Executivo a aderir ao programa federal “MAIS MÉDICO PARA O BRASIL”, a concessão de Bolsa Auxílio – Alimentação e Bolsa Auxílio – Moradia, a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 56/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
D e c r e t a :-

Artigo 1º – Este Decreto autoriza o Poder Executivo a aderir ao programa federal “MAIS MEDICO PARA O BRASIL”, a concessão de Bolsa Auxílio-Alimentação e Bolsa Auxílio-Moradia, instituído pela Medida Provisória nº 621/2013, convertida na Lei Federal nº 12.871 de 22/10/2013 e pela Portaria Interministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013, e a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Parágrafo único – Cabe à Secretaria Municipal da Saúde a análise para concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Artigo 2º – O Bolsa Auxílio-alimentação compreenderá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) destinado a cada médico vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil e o Bolsa Auxílio-Moradia, a base de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) por profissional participante do programa que será utilizado pelo município para custear moradia (I – imóvel físico, conforme capítulo II, art. 3º da Portaria nº 30 de 12/02/2014 – SGTES) que garanta condições de habitabilidade e segurança e que atenda no mínimo o padrão médio de moradia da localidade, sendo critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade e infraestrutura física e sanitária do imóvel, estando em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água, disponibilizada em plenas condições de uso pra médicos participantes:

§ 1º – Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na Estância Turística de Avaré.

§ 2º – O benefício do Bolsa Auxílio Moradia, que será utilizado pelo município, para custear o aluguel do imóvel residencial juntamente com as despesas do fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água e esgoto, considerando as variáveis, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor estipulado no valor tomado por base do Bolsa Auxílio - Moradia mês/por participante.

§ 3º – Os valores estipulados no caput serão reajustados anualmente no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.

§ 4º – O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de, no máximo, seis vagas.

Artigo 3º– Nos termos do artigo nº 17 da Lei 12.871/2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Estância Turística de Avaré, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão suportados pelas dotações orçamentárias constantes do quadro abaixo, as quais serão objeto de **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** para arcar com as despesas do Projeto do Governo Federal “Mais Médicos para o Brasil”, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENADORIA – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEM./MANUT.DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICACAO	310.000		
DESPESA	XXX		
CAT.	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.800,00
ECONOMICA			
DESPESA	XXXX		
CAT.	3.3.90.93	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	33.600,00
ECONOMICA			
		TOTAL DO CRÉDITO	62.400,00

Artigo 5º – Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados os recursos parciais provenientes de anulações de dotações orçamentárias vigentes, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
SUBUNIDADE	07.01.14	COORDENADORIA – ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEM./MANUT.DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICACAO	310.000		
DESPESA	464		
CAT.	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J	62.400,00
ECONOMICA			
		TOTAL DO CRÉDITO	62.400,00

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.877, de 29 de abril de 2014

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Adicional que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 62/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,
D e c r e t a :-

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ESPECIALADICIONAL, no valor de R\$ 417.287,54 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Federal, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UNIDADE	06.03.00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCACAO	
SUBFUNÇÃO	361	EDUCACAO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE	
PROJETO	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	95	RECURSO FEDERAL – EXERCICIO ANTERIOR	
COD.APLICACAO	220006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	417.287,54
		TOTAL	417.287,54

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos parciais, provenientes do recurso CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO, saldo de exercício anterior.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.878, de 29 de abril de 2014.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 2.509, de 13 de agosto de 2010.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito do Município de Avaré,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.509, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terras de propriedade de JOSEPHA ABACHERLY BANNWART e outros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal da Estância Turística de Avaré (SP), 29 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.879, de 30 de Abril de 2014

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, necessidade da convocação de 03 (três) classificados de **ENFERMEIRO**, 21(vinte e um) classificados de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 02 (um) **TELEFONISTA**, 02 (dois) classificados de **PEDREIRO**, 01 (um) classificado de **SERVENTE (LIMPEZA)** e 02 (dois) classificados de **GUARDA CIVIL**, para provimento de cargo efetivo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Considerando, que existem número de 31 (trinta e um) cargos ocupados de **ENFERMEIRO**, 14(quatorze) cargos ocupados de **PEDREIRO**, 187 (cento e oitenta e sete) cargos ocupados de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 92(noventa e dois) cargos ocupados de **GUARDA CIVIL**, 20 (vinte) cargos ocupados de **TELEFONISTA**, 116 (cento e dezesseis) cargos ocupados de **SERVENTE (LIMPEZA)**;

Considerando, que existem número de 04 (quatro) cargos vagos de **ENFERMEIRO**, 04 (quatro) cargos vagos de **PEDREIRO**, 33 (trinta e três) cargos vagos de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 10 (dez) cargos vagos de **TELEFONISTA**, 03 (três) cargos vagos de **GUARDA CIVIL**, 01 (um) cargo vago de **SERVENTE (LIMPEZA)** de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013,

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 90 (noventa) classificados de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) classificados de **PEDREIRO**, 367 (trezentos e sessenta e sete) classificados de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 144 (cento e quarenta e quatro) classificados de **TELEFONISTA**, 182(cento e oitenta e dois) classificados de **GUARDA CIVIL**, 651 (seiscentos e cinquenta e um) classificados de **SERVENTE (LIMPEZA)** do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 11/05/2010, publicado em 15/05/2010, prorrogado através do Decreto nº 3.185, publicado em 04 de maio de 2012, com validade até 04/05/2014.

Decreta :-

Artigo 1º - Ficam elevadas em 03 (três) unidades as vagas de **ENFERMEIRO**, em 02 (duas) unidades de **PEDREIRO**, em 21 (vinte e um) unidades de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, em 02 (duas) unidades de **TELEFONISTA**, 02 (duas) unidade de **GUARDA CIVIL** e em 01 (uma) unidade de **SERVENTE (LIMPEZA)**, do Concurso Público nº 001/2010.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 3.880, de 30 de Abril de 2014

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, necessidade da convocação de 03 (três) classificados de **ENFERMEIRO**, 19(dezenove) classificados de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 02 (um) **TELEFONISTA**, 02 (dois) classificados de **PEDREIRO**, 01 (um) classificado de **SERVENTE (LIMPEZA)** e 02 (dois) classificados de **GUARDA CIVIL**, para provimento de cargo efetivo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

Considerando, que existem número de 31 (trinta e um) cargos ocupados de **ENFERMEIRO**, 14(quatorze) cargos ocupados de **PEDREIRO**, 173 (cento e setenta e três) cargos ocupados de **COZINHEIRO**, 187 (cento e oitenta e sete) cargos ocupados de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 92(noventa e dois) cargos ocupados de **GUARDA CIVIL**, 20 (vinte) cargos ocupados de **TELEFONISTA**, 116 (cento e dezesseis) cargos ocupados de **SERVENTE (LIMPEZA)**;

Considerando, que existem número de 04 (quatro) cargos vagos de **ENFERMEIRO**, 04 (quatro) cargos vagos de **PEDREIRO**, 33 (trinta e três) cargos vagos de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 10 (dez) cargos vagos de **TELEFONISTA**, 03 (três) cargos vagos de **GUARDA CIVIL**, 01 (um) cargo vago de **SERVENTE (LIMPEZA)** de acordo com a Lei Complementar nº 126/2010 de 02/06/2010, alterada pela Lei Complementar nº 188/2013, de 26 de novembro de 2013,

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 90 (noventa) classificados de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) classificados de **PEDREIRO**, 889 (oitocentos e oitenta e nove) classificados de **COZINHEIRO**, 367 (trezentos e sessenta e sete) classificados de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, 144 (cento e quarenta e quatro) classificados de **TELEFONISTA**, 182(cento e oitenta e dois) classificados de **GUARDA CIVIL**, 651 (seiscentos e cinquenta e um) classificados de **SERVENTE (LIMPEZA)** do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 11/05/2010, publicado em 15/05/2010, prorrogado através do Decreto nº 3.185, publicado em 04 de maio de 2012, com validade até 04/05/2014.

Decreta :-

Art. 1º - Ficam elevadas em 03 (três) unidades as vagas de **ENFERMEIRO**, em 02 (duas) unidades de **PEDREIRO**, em 19 (dezenove) unidades de **AGENTE ADMINISTRATIVO (Antigo Auxiliar Administrativo e Escrivão)**, em 02 (duas) unidades de **TELEFONISTA**, 02 (duas) unidade de **GUARDA CIVIL** e em 01 (uma) unidade de **SERVENTE (LIMPEZA)**, do Concurso Público nº 001/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de Abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 3.881, de 30 de abril de 2014.

(Reorganiza a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor durante o Estágio Probatório)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1º – Fica reorganizada, nos termos do que dispõe o artigo 19, da Lei Complementar nº. 126/2010 e § 4º do artigo 41, da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais que se encontram em estágio probatório, a partir das admissões de 2006 em diante, composta dos membros abaixo relacionados:

JULIO ANTONIO BATISTA**ANTONIO CARDIA DE CASTRO JUNIOR****CÍNTIA MARIA VIEIRA****ANDRÉIA CRISTINA SANTANA****LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO****REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES****BENEDITA APARECIDA DALCIM**

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2014
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de abril de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

1ª CORRIDA 13 DE MAIO DA UNIÃO NEGRA AVAREENSE

Corrida integrada:

**UNA, SESI,
SEME - AVARÉ**

DIA: 11/05/2014**À partir das 08:00h****Local: UNA****Inscrição gratuita até 09/05****Fone: (14) 3732-0756****www.prefeituraavare.sp.gov.br (link esportes)****5 Km****Adulto****Categorias:**

Masculino e Feminino - Até 09 Anos

Masculino e Feminino - 10 a 12 Anos

Masculino e Feminino - 13 a 15 Anos

FEMININO

Feminino - 16 a 29 Anos

Feminino - 30 a 39 Anos

Feminino - 40 a 49 Anos

Feminino - Acima de 50 Anos

PREMIAÇÃO:**Troféus, Medalhas e R\$640,00****aos 5 primeiros masculino e feminino****MASCULINO**

Masculino - 16 a 24 Anos

Masculino - 25 a 30 Anos

Masculino - 31 a 35 Anos

Masculino - 36 a 40 Anos

Masculino - 41 a 45 Anos

Masculino - 46 a 50 Anos

Masculino - 51 a 55 Anos

Masculino - Acima de 56 Anos

INFORMAÇÕES**UNA - União Negra Avareense (14) 3733-6734****Rua Júlio Bellucce, 390 Bairro Brabância (Antigo Hospital Geral)****REALIZAÇÃO**

HOMENAGEM

No Jardim Brasil, a 24ª Festa das Mães

*Evento é promovido pela
Secretaria de Turismo*

Com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e coordenação da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Brasil e Adjacências, a 24ª Festa das Mães será realizada nos dias 10 e 11 de maio tendo a Copa do Mundo como tema de sua programação.

As atividades festivas comecem no sábado, dia 10, a partir das 20 horas, com shows populares na Praça das Mães, no Jardim Brasil. Haverá distribuição de brindes para quem acertar respostas de testes de conhecimento sobre a história do Campeonato Mundial de Futebol.

CORRIDA DAS MÃES - No domingo, a festa prossegue às 15 horas, quando haverá corridas infantis para crianças e jovens de 11 a 14 anos, de ambos os sexos.

A largada da prova mais esperada está marcada para as 17 horas: a Prova das Mães, com percurso de uma volta no quarteirão. Haverá prêmios para as três primeiras colocadas nas categorias branca (mães com até 25 anos de idade), verde (mães de 26 a 40 anos) e rosa (mães com idade acima de 41 anos).

Além disso, os organizadores anunciam brindes para todas as



mães presentes na festa e para aquela que apresentar a melhor

caracterização com o tema Copa do Mundo. Em seguida, a Festa

das Mães será encerrada com mais uma noite de shows musicais.

CULTURA

Festival de Curta Cinematográfico oferece mais de R\$ 6 mil em prêmios

Inscrições estão abertas até o dia 16 de maio

A Secretaria Municipal de Cultura promove o I Festival de Curta Cinematográfico com premiação de R\$ 6.300,00 para os cinco melhores filmes do gênero, além da entrega de certificados aos concorrentes.

A projeção das obras

concorrentes vão acontecer durante o VI Encontro Cinematográfico de Avaré (Encina), programado para o período de 22 a 26 de maio na sala do antigo CAC, que funciona nas Oficinas Culturais José Reis Filho. O principal objetivo do evento, segundo seus

organizadores, é divulgar, incentivar, revelar talentos, promover o intercâmbio cultural entre os artistas e fomentar as produções de cinema na região.

Podem participar do festival autores profissionais ou amadores da área de áudio visual residentes

no Estado de São Paulo e com idade mínima de 14 anos. Os vídeos inscritos deverão ter no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos de duração com os créditos dos responsáveis. Não serão permitidas imagens obscenas, pornográficas ou que possam causar danos a terceiros como injúria, difamação e discriminação.

As inscrições serão aceitas até o dia 16 de maio no CAIC Djanira, que fica na Rua Minas Gerais, 279. Informações pelo telefone 3732-5057. Os vídeos inscritos serão selecionados por uma equipe técnica com a escolha dos 15 melhores para apresentação no dia 25 de maio, às 20h, no antigo CAC, na Rua Rio de Janeiro, 1763.